



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO SOARES PEREIRA
PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2653/2025
Data: 29/10/2025 - Horário: 17:23
Legislativo

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO
LUIZ.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas, sob o número 32.875.546/0001-82, com sede e foro à Fazenda São Luiz, Povoado São Luiz II, S/N, Zona Rural, Município de Viçosa, Alagoas, CEP 57.700-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, EM 11 DE
MARÇO DE 2025.


FERNANDO SOARES PEREIRA
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO SOARES PEREIRA
FUNDAMENTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

O presente Projeto de Lei, que tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, busca tornar de utilidade pública a “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ**”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Viçosa e demais municípios do Estado de Alagoas.

A mencionada entidade, detém caráter social filantrópico visando desenvolver de proteção a pessoa social, que visa garantia da vida e a inovação para o desenvolvimento rural sustentável no Município de Viçosa e demais municípios.

Deste modo, a utilidade pública é uma maneira de reconhecimento dos relevantes serviços prestados junto a população deste município. A entidade mencionada, preenche todos os requisitos exigidos na lei estadual de nº 5.355/92, a qual dispõe sobre o regramento de declaração de utilidade pública das entidades sem fins lucrativos.

Assim, rogo o apoio de todos os eminentes parlamentares desta Casa Legislativa à aprovação do presente projeto de lei, conforme documentos em anexo.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, EM ____ DE
____ DE 2025.

FERNANDO SOARES PEREIRA
DEPUTADO ESTADUAL

Ilmo. Sr. Registrador do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Viçosa/AL.

Jobson da Silva Nascimento, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1923997-SSP/AL, inscrito no CPF nº 053.830.764-17, residente e domiciliado Povoado São Luiz II, s/nº neste município, vem mui respeitosamente, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária dos Agricultores da Agrovila São Luiz, com sede e foro neste município, requerer a V. S. se digne registrar a Ata de constituição da referida Associação Comunitária, nesse Registro de Pessoas Jurídicas a vosso cargo, para o que faz anexar duas vias da referida Ata.

Termos em que,

Pede deferimento.



Viçosa-AL., 04 de dezembro de 2018.

Jobson da Silva Nascimento

Jobson da Silva Nascimento
Presidente

RECONHECIMENTO	RECUPERAÇÃO	IP/ATUALIZAÇÃO
AL(S) FIRM(A)S DE <u>Jobson da Silva Nascimento</u>		
Viçosa - <u>04/12/2018</u>		
Em feia* <u>04/12</u> da verdade, O Tab. Pcu		
<u>Ante</u> <u>Procurador</u>		
☒ João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião Público		
☐ Ana Cláudia Costa Pedrosa - Subst. II		
☐ Daniel de Jesus Barreto - Substituto		

SERVIÇO DE REGISTROS E REGISTRO
VIÇOSA - ALAGOAS
João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa (x)
Ana Célia Pedrosa Nogueira ()
Daniel de Jesus Barreto ()
João de Souza Filho ()
Sua. 10/10/18

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ.

Ata da assembleia geral de constituição da Associação Comunitária dos Agricultores da Agrovila São Luiz. Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2018, às 15:00 horas, na Fazenda São Luiz, Zona Rural de Viçosa-Alagoas, reuniram-se em assembleia geral de constituição e fundações seguintes membros fundadores: Adriana Soares de Melo Santos, brasileira, solteira, CPF nº 066.647.44-30, RG nº 30608210; Benedito de Melo do Nascimento, brasileiro, casado, CPF nº 554.167.214-72, RG nº 785026; Benedito Viana da Silva, brasileiro, solteiro, CPF nº 787.707.184-15, RG nº 1161607; Elienne Gomes Feneira de Souza, brasileira, casada, CPF nº 066.198.914-38, RG nº 30727839; Felipe de Melo Silva, brasileiro, solteiro, CPF nº 105.614.084-40, RG nº 35078323; Flávio de Melo Silva, brasileiro, solteiro, CPF nº 091.407.934-43, RG nº 34964870; Hélio Amaro da Silva, brasileiro, solteiro, CPF nº 654.161.954-87, RG nº 437586; Jobson da Silva Nascimento, brasileiro, solteiro, CPF nº 053.830.764-17, RG nº 1923997; Jobson da Silva Nascimento, brasileiro, solteiro, CPF nº 077094.134-63, RG nº 32012810; José Arnaldo do Nascimento, brasileiro, solteiro, CPF nº 050.488.674-67, RG nº 16770314; Laura Monique Gonçalves da Silva, brasileira, solteira, CPF nº 081.783.434-60, RG nº 32105921; Liziane dos Santos Silva, brasileira, solteira, CPF nº 484.404.298-00, RG nº 38831805; Manoel Alves de Souza, brasileiro, casado, CPF nº 042.979.884-96, RG nº 2000004007004; Manoel Gregório de Melo, brasileiro, solteiro, CPF nº 588.990.904-59, RG nº 1362233; Manoel

Arturino D.S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

Arturino D.S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa ()
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros ()
Jucileide Silva Mello Nascimento ()
Substitutas

[Assinatura]

Paulo Galdino da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 652.886.964-20, RG nº 902033; Marcelo do Nascimento Madruga, brasileiro, solteiro, CPF nº 712.623.354-00, RG nº 40604632; Margarida de Melo da Silva, brasileira, casada, CPF nº 044.555.834-46, RG nº 1385000; Maria de Lourdes Guabiraba da Silva, brasileira, casada, CPF nº 348.385.984-34, RG nº 566551; Maria Quitéria Leite da Silva, brasileira, solteira, CPF nº 043.842.594-43, RG nº 1637300; Marili da Silva Nascimento, brasileira, casada, CPF nº 036.539.954-50, RG nº 697999; Messias da Silva, brasileiro, solteiro, CPF nº 076.990.934-00, RG nº 35783686; Vitória de Lima da Silva, brasileira, solteira, CPF nº 095.095.994-43, RG nº 32535763; Weluis Henrique do Nascimento Madruga, brasileiro, solteiro, CPF nº 139.320.844-46, RG nº 41750845; Leonardo da Silva Guabiraba, brasileiro, casado, CPF nº 054.783.294-96, RG nº 1788797; Edmilson Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, CPF nº 842.387.474-53, RG nº 1220535; Maria da Saletade da Silva Guabiraba, brasileira, solteira, CPF nº 099.985.144-60, RG nº 1334923; da Associação Comunitária dos Agricultores da Agrícola São Luiz. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o senhor José Marcelo dos Santos Vieira, brasileiro, casado, Assessor Especial de Políticas Públicas para Agricultura Familiar - funcionário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste município, CPF nº 008.463.574-63, Cédula de Identidade RG nº 1780460, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 09, Centro, Viçosa - Alagoas, convidando a

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião

Ana Cláudia Costa Pedrosa ()

Ana Célia Pedrosa Nemésio ()

Danielle Pedrosa Barros ()

Jucileide Silva Mello Nascimento ()

Substitutas

mim, Elizânia Maria Belo Vieira, funcionária também desta secretaria, brasileira, casada CPF nº 040.266.954-37, Cédula de Identidade RG nº 3727945, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 09, Centro, Viçosa - Alagoas, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto do estatuto social; b) constituição e fundação definitiva da associação; c) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente solicitou que procedesse à leitura do projeto do Estatuto Social. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Comunitária dos Agricultores da Agrícola São Luiz, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor Presidente - Johnson da Silva Nascimento, brasileiro, solteiro, CPF nº: 053.830.764-37, Cédula de Identidade RG nº 3923997, residente e domiciliado à Fazenda São Luiz, Viçosa, Alagoas; Vice-Presidente - Benedito Viana da Silva, brasileiro, solteiro, CPF nº: 787.707.384-35, Cédula de Identidade RG nº 163607,

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa (x)
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros ()
Jucileide Silva Mello Nascimento ()
Substitutas

CPD

residente e domiciliado à Fazenda São Luiz,
Viçosa, Alagoas; 1º Secretário - Maria de Lour-
des Guabiraba da Silva, brasileira, soltei-
ra, CPF N°: 348.383.984-34, Cédula de Identi-
tidade RG N° 566553, residente e domiciliada
à Fazenda São Luiz, Viçosa, Alagoas; 2º
Secretário - Marcelo do Nascimento Madru-
ga, brasileiro, solteiro, CPF N°: 712.623.354-
00, Cédula de Identidade RG n° 40604632,
residente e domiciliado à Fazenda São Luiz
Viçosa, Alagoas; 1º Tesoureiro; Felipe de Melo
Silva, brasileiro, solteiro, CPF N°: 105.614.0
84-40, Cédula de Identidade RG n° 35078323,
residente e domiciliado à Fazenda São Luiz
Viçosa, Alagoas; 2º Tesoureiro - Weluis Hen-
rique do Nascimento de Lima, brasileiro, sol-
teiro, CPF N°: 139.320.844-46, Cédula de Identi-
tidade RG n° 785026, residente e domicilia-
do à Fazenda São Luiz, Viçosa, Alagoas;
CONSELHO FISCAL: Benedito de Melo Nasci-
mento, brasileiro, casado, CPF N°: 554.167.234-
72, Cédula de Identidade RG n° 785026, resi-
dente e domiciliado à Fazenda São Luiz,
Viçosa, Alagoas; José Arnaldo do Nasci-
mento, brasileiro, solteiro, CPF N°: 050.488.67-
4-67, Cédula de Identidade RG n° 1670334,
residente e domiciliado à Fazenda São Luiz
Viçosa, Alagoas; Manoel Paulo Galdino da
Silva, brasileiro, casado, CPF N°: 652.886-
964-20, Cédula de Identidade RG n° 902033,
residente e domiciliado à Fazenda São Luiz,
Viçosa, Alagoas; Hélio Amaro da Silva, bra-
sileiro, solteiro, CPF N°: 429.798.884-96, Cē-
dula de Identidade RG n° 2000004007004,


Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214


Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa ()
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros ()
Jucileide Silva Mello Nascimento ()
Substitutas

residente e domiciliado à Fazenda São Luiz, Viso-
sa, Alagoas. O Presidente, após apurados os elei-
tos, deu-lhes imediata posse, para as suas fun-
ções e atribuições que se iniciam nesta data. Fi-
cando livre a palavra e como ninguém deseje-
se usá-la, o Presidente suspendeu a sessão
pelo tempo necessário para a lavatura des-
ta ata, o que eu fiz, como secretário, e após
reaberta a sessão, a mesma foi lida e apro-
vada e segue assinada por todos os presen-
tes, que passam a ser considerados membros fu-
ndadores.

21 de maio de 2018.

José da Silva Nascimento
Leonardo de Silva Guabiraba
Julio de Melo Silva
Benedito Carneiro da Silva
Manoel Paulo Guedino da Silva

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

Marcelo do Nascimento Machado
José Amado do Nascimento
Marli da Silva Nascimento
~~Manoel da Silva~~
Maria Antônia Leite da Silva
Maria de Lourdes Guabiraba da Silva
Liziane dos Santos Silva
Marguerite de Melo Silva
Flávio de Melo Silva
maria da Soledade da Silva Guabiraba
Edmundo Eduardo da Silva
Liliana de Lima da Silva
MANOEL ALVES DE SOUZA
Guilherme Gomes Ferreira de Souza
Aldemir Soares Mello Santos
messias da Silva

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa (>)
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros ()
Jucileide Silva Mello Nascimento ()
Substitutas

[Assinatura]

Leandro da Silva Nascimento
Laura Monique Gonçalves da Silva
Welson Henrique do Nascimento Lima
Helio Augusto da Silva
Benedito de Melo Nascimento
Eliângela Maria Belo Ribeiro
Igor Marcelo dos Santos Vieira

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ.

ESTATUTO SOCIAL

Estatuto Social de Constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ, pessoa jurídica de direito privado, aprovada em Assembleia Geral de Constituição, realizada em 23 de maio 2018.

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - Com a denominação de: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ, fundada em 23/05/2018, sob a forma de associação de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições do presente e pelas leis e regulamentações vigentes, tendo: a) A sede e administração, situada na Fazenda São Luiz, Zona Rural, Viçosa - Alagoas;

b) Foro jurídico na Comarca de Viçosa - Alagoas;

c) Área de Ação, para efeito de admissão de associados, abrangerá a Fazenda São Luiz;

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa ()
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros ()
Jucileide Silva Mello Nascimento ()
Substitutas

d) Prazo de duração, será por tempo indeterminado; e ano social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A associação tem por objetivo principal a contratação de serviços para seus associados em condições e preços convenientes; organizar o trabalho para aproveitar a capacidade dos agricultores associados, distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses coletivos; fornecer assistência aos associados no que for necessário para melhor executarem o trabalho; proporcionar através de convênios com sindicatos, empresas, poder público municipal, estadual e federal, organismos nacionais e internacionais - serviços jurídicos e sociais que estejam dentro dos princípios do Regimento Interno da Associação Comunitária dos Agricultores da Agrícola São Luiz; promover com recursos próprios ou convênios a capacitação associativa e se for o caso, profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da associação.

1º Parágrafo - Nos contratos celebrados, a associação representará os associados, coletivamente, agindo como sua mandatária.

2º Parágrafo - Os associados executarão os serviços contratados pela associação, em conformidade com este Estatuto e o Regimento Interno.

CAPÍTULO III

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa (x)
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros ()
Jucileide Silva Mello Nascimento ()
Substitutas

[Assinatura]

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Podem associar-se à associação, salvo se houver impossibilidade técnica, qualquer pessoa da Comunidade que se dedique a atividade objeto da entidade e preencham os requisitos definidos no regime interno, sem prejudicar os interesses da associação, nem com ela colidir.

Parágrafo único - Não há limite de associados e ainda após preencher todos os requisitos do Regulamento interno, (os) associado (os) assume(m) os direitos e deveres decorrentes da legislação vigente e das deliberações tomadas pela associação.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) Participar das assembleias gerais;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- c) Discutir e apresentar sugestões à Diretoria, sobre qualquer assunto de interesse da associação;
- d) Recorrer dos atos da Diretoria, quando fulgar os mesmos prejudiciais ou lesivos aos seus direitos, ou Associação;
- e) Solicitar informações junto a Secretaria, de assuntos que lhe dizem respeito, e/ou sobre as atividades da Associação;
- f) Ao sócio é permitido fazer-se representar na Assembleia Geral Ordinária e/ou Assembleia Geral Extraordinária;
- g) O associado terá direito a 01 (um) voto;
- h) Solicitar seu desligamento;

Art. 5º - São deveres dos associados:

- a) Contribuir com taxa(s) de permissão e encargo operacionais de 1% (um por cento) do salário mínimo vigente no País;

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa ()
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros ()
Jucileide Silva Mello Nascimento ()
Substitutas

- b) Participar sempre que convocado das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c) Respeitar as decisões tomadas em Assembleias Gerais, cooperando com a Diretoria para o fiel cumprimento das mesmas;
- d) Obedecer às disposições estatutárias e regimentais, e o que for decidido em Assembleia;
- e) Preservar e fazer preservar os bens patrimoniais da associação.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A Associação será administrada por:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

II - CONSELHO FISCAL

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, por cial, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 8º - A Assembleia Geral Ordinária, realizar-se a uma vez por ano para:

I - Aprovar o relatório anual da Diretoria;

II - Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal;

III - Discutir e homologar as programações de contas e trabalhos para o exercício seguinte.

Art. 9º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 2/3 (dois terços) de associados.

Art. 10º - A convocação da Assembleia Geral, poderá ser feita por meio de Edital, fixado na sede da instituição, por publicação na imprensa local, por

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa (x)
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros ()
Jucileide Silva Mello Nascimento ()
Substitutas

[Assinatura]

[Assinatura]
Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

[Assinatura]
Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis à sua realização.

Art. 11º - Compete as Assembleias Gerais:

I - Deliberar sobre materiais de interesse geral da associação ou dos associados;

II - Decidir em grau de recurso, sobre os assuntos que tenham sido deliberados pela diretoria e a ela levados, a pedido do interessado, ou interessados;

III - Apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia;

IV - Examinar os assuntos que lhes sejam propostos por associados, de qualquer natureza;

V - Destituir a Diretoria, a qualquer tempo, com devido amparo legal;

VI - Decidir sobre reforma dos estatutos;

VII - Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do Art. 48;

VIII - Aprovar o regimento interno.

Art. 12º - Das formas de convocação das Assembleias Gerais:

I - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas e realizar-se-ão em local e horário previamente determinados;

II - Assembleias Gerais, não convocadas pela Diretoria ou por requerimento, com um mínimo de 30 (trinta) dias dos associados ou ainda, pelos membros do Conselho Fiscal;

III - As convocações indicarão sempre o resumo da ordem do dia, a data, o local e o horário da realização e o quórum para a primeira e segunda chamadas;

IV - As convocações das Assembleias Gerais

Antônio D.S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

Antônio D.S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião

Ana Cláudia Costa Pedrosa ()

Ana Célia Pedrosa Nemésio ()

Danielle Pedrosa Barros ()

Jucileide Silva Mello Nascimento ()

Substitutas

Ordinárias, serão acompanhadas de cópias dos relatórios e contas e de proposta de orçamento para exercício social respectivo a ser analisado;

V - As convocações serão endereçadas aos associados, através de circulares, por meio de Edital fixado na sede da Associação, através de publicação na imprensa local, ou por outros meios convenientes;

VI - As convocações das Assembleias Gerais deverão ser feitas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, podendo as Assembleias Gerais Extraordinárias serem convocadas com prazo de antecedência menor a 30 (trinta) dias úteis, desde que seja comprovada a urgência no tratamento da matéria.

Art. 13º - As Assembleias Gerais serão presididas pela Diretoria Executiva.

Art. 14º - Somente serão computados, em qualquer deliberação, os votos dos associados que estiverem regularmente em situação de fazê-lo na proporção de 01 (um) voto para cada de direito.

Art. 15º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de associados que representem o número de 2/3 (dois terços) e, em segunda chamada, 1/3 (um terço) minutos após a primeira com a maioria simples.

Parágrafo Único - A destituição da Diretoria e a alteração do presente estatuto, será em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, observando-se que o quórum para a instalação da refe-

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa (x)
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros ()
Jucileide Silva Mello Nascimento ()
Substitutas

SERVIÇOS NOTARIAIS DO 1º OFÍCIO VIÇOSA-AL	Confere com o original apresentado.	
	Dou fé. _____ de _____ de _____	
	Viçosa-AL _____ de _____ de _____	
	☐ Bel. José Jurandy Torres de A. Júnior Tabelião Público ☐ Antônio Torres Neto ☐ Sandra Maria de A. Padilha Substitutos	

nida assembleia, será a seguinte:

a) Em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto; e em segunda chamada, ou nas chamadas seguintes, com presença no mínimo de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto. Bem como as deliberações deverão ter voto dos presentes à Assembleia Geral.

Art. 16º - É vedado aos associados votar assuntos em que tenha particular interesses.

Art. 17º - As deliberações tomadas em Assembleias Gerais serão obrigatórias a todos os associados, independentemente do seu comparecimento ou voto, cabendo a Diretoria executá-las e fazê-las cumprir.

Art. 18º - Das Assembleias Gerais serão lavradas em livro próprio aberto e encerrados pelos membros da Diretoria, devendo ser assinado por todos os presentes.

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15214

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15214

CAPÍTULO V

DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 19º - O desligamento do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido a Diretoria Executiva da Associação e não poderá ser negado.

Art. 20º - A eliminação do associado, que será realizada em virtude de infração de lei ou deste estatuto, será feita pela Assembleia Geral, após duas advertências por escrito ou conforme regimento interno da Associação.

Parágrafo I - A cópia autenticada da

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa ()
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros ()
Jucileide Silva Mello Nascimento ()
Substitutas

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS VIÇOSA - AL	Confere com o original apresentado. Dou fé. Viçosa-AL ____ de ____ de ____	
	☐	Bel. José Jurandy Torres de A. Júnior Tabelião Público
	☐	Antônio Torres Neto
	☐	Sandra Maria de A. Padilha Substituto

decisão será remetida ao associado, por processo que comprove a data da remessa e do recebimento.

Parágrafo II - O associado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 25º - A exclusão do associado será feita:

- a) Por dissolução da associação;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na associação.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22º - A Diretoria Executiva será composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Tesoureiro;
- IV - 2º Tesoureiro;
- V - 1º Secretário;
- VI - 2º Secretário;

Parágrafo 1º - Todos os membros da Diretoria Executiva deverão, obrigatoriamente, serem eleitos em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária quando da complementação de cargos ou vacância.

Parágrafo 2º - O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, permitindo a reeleição consecutiva - desde que renove sua

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa (x)
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros ()
Jucileide Silva Mello Nascimento ()
Substitutas

[Assinatura]

composição em 1/3 (um terço).

Art. 23º - Compete a Diretoria Executiva:

I - Elaborar programa anual de atividade e executá-los;

II - Elaborar e Apresentar à Assembleia Geral relatório anual;

III - Contratar e demitir funcionários;

IV - Dirigir e administrar a associação;

V - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o Regimento Interno bem como acatar as deliberações das Assembleias Gerais;

VI - Elaborar e apresentar as propostas de despesas extraordinárias submetendo-as a apreciação do Conselho Fiscal, em caso de aprovação, será "ad-referendum" da Assembleia Geral respeitando-se sempre as disponibilidades financeiras, a serem apresentadas pelo Tesoureiro;

VII - Zelar sempre pelos interesses dos associados;

VIII - Convocar Assembleia Geral sempre que se fizer necessária.

IX - Cumprir e fazer cumprir sempre as normas estatutárias contidas no artigo 28 deste, em todos os incisos;

X - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês;

XI - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitindo a reeleição consecutiva, salvo determinação contrária tomada em A.G.O pela unanimidade dos Associados presentes.

Parágrafo I - As deliberações da Diretoria Executiva só poderão ser tomadas quando

Arturino D. S. Junior
Advogado
OAB/AL 15.214

Arturino D. S. Junior
Advogado
OAB/AL 15.214

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião

Ana Cláudia Costa Pedrosa ()

Ana Célia Pedrosa Nemésio ()

Danielle Pedrosa Barros ()

Jucileide Silva Mello Nascimento ()

Substitutas

reunidos pelo menos 2/3 (dois terços) dos Diretores e por maioria dos votos presentes.

Parágrafo II - O membro da Diretoria Executiva que faltar injustificadamente a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, terá a perda de seu mandato.

Parágrafo III - As atividades dos diretores não serão remuneradas, podendo, entretanto, terem uma ajuda de custo e diárias para custear despesas de viagens quando necessárias, entretanto terá que estar aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 24º - Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente como Diretor da área envolvida e / ou que este nomear representante;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno;

III - Conduzir e presidir as reuniões da Diretoria;

IV - Autorizar o pagamento de despesas normais da Associação, desde que não ultrapassem valores a serem determinados juntamente com o Tesoureiro;

V - Assinar as atas das Assembleias Gerais da Associação, juntamente como Secretário bem como, o livro de presenças das reuniões;

VI - Assinar, juntamente com o tesoureiro todas as operações bancárias, contratos e / ou compromissos em nome da Associação;

VII - Recorrem das deliberações da Diretoria Executiva, quando julgar que entender contrárias aos interesses da Associação, ou

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa (x)
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros ()
Jucileide Silva Mello Nascimento ()
Substitutas

JP

em desacordo com o estatuto, apelando a Assembleia Geral quando necessário;

VIII - Destituir em nome da Associação, os membros da Direção que venham a faltar as reuniões por 3 (três) vezes consecutivas, sem apresentação de justificativas, convocando no prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleição do substituto;

IX - Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 25º - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, prestando de modo geral, a sua colaboração em caso de ausência, assumindo interinamente com todas as prerrogativas do art. 26 e seus incisos, até a convocação de Assembleia Geral para a eleição de novo Presidente, que deverá realizar-se dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do afastamento do Presidente;

II - Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente;

III - Participar do planejamento e execução das atividades da associação, juntamente com o Presidente.

Art. 26º - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Direção e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;

II - Manter atualizado o cadastro de associados;

III - Colaborar na recepção e expedição de correspondências;

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião

Ana Cláudia Costa Pedrosa ()

Ana Célia Pedrosa Nemésio ()

Danielle Pedrosa Barros ()

Jucileide Silva Mello Nascimento ()

Substitutas

João Bosco Ferreira Pedrosa
Tabelião
OAB/AL 15.214

João Bosco Ferreira Pedrosa
Tabelião
OAB/AL 15.214

IV- Divulgar todas as notícias de atividades da Associação;

V- Ter sob guarda e responsabilidade, todos os documentos pertencentes a secretaria.

Art. 27º- Compete ao tesoureiro:

I- Anunciar e contabilizar as contribuições dos associados, mantendo em dia a escrituração e respectivos documentos;

II- Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

III- Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitadas;

IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;

V- Apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal;

VI- Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias;

VII- Assinar os documentos relativos as subscções, doações, auxílio legados, juntamente com o Diretor Presidente;

VIII- Apresentar mensalmente, a Diretoria, o balanço das receitas e despesas;

IX - Toda receita da Associação, deverá estar numa instituição Bancária, escolhida pela Assembleia.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 28º- O Conselho Fiscal, será composto por 03 (três) membros e 03 (três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º- O mandato do Conselho Fiscal

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa (x)
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros ()
Jucileide Silva Mello Nascimento ()
Substitutas

perá de 02 (dois) anos, permitindo a reeleição consecutiva - desde que renove sua composição em 1/3 (um terço).

Parágrafo 2 - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros da escrituração da Associação;

II - Examinar o balanço mensal apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;

III - Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV - Reunir-se com a Diretoria, sempre que for convocado;

Parágrafo I - O Conselho Fiscal, reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo II - As atividades dos conselheiros não serão remuneradas, podendo, entretanto, terem uma ajuda de custo e diárias para custear despesas de viagens quando necessárias, entretanto terá que estar aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo III - O membro do Conselho Fiscal que faltar injustificadamente a 3 (três) reuniões consecutivas, terá a perda de seu mandato.

Art. 30º - Em caso de demissão ou renúncia coletiva da Diretoria, o Conselho Fiscal a substituirá, devendo neste caso, convocar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleger os componentes da Diretoria para complementar o mandato.

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa ()
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros ()
Jucileide Silva Mello Nascimento ()
Substitutas

CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES

Art. 31º - As chapas das eleições da Associação, deverão ser apresentadas até 60 (trinta) dias antes da eleição, em Assembleia Geral, convocada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 32º - Deverá ser entregue a Secretaria Geral da Associação requerimento de inscrição onde constará os nomes e cargos de cada candidato devidamente assinado pelos mesmos.

Parágrafo Único - Os candidatos obrigatoriamente deverão ser associados da Associação, está com as taxas de serviços atualizadas e não poderão ter parentes até terceiro grau, cônjuge, ou companheiros na mesma chapa ou concorrendo.

Art. 33º - A Diretoria da Associação, de posse da(s) inscrição(ões), da(s) chapa(s), convocará de acordo com o Art. 30. A Assembleia Geral onde será designada a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral, deverá ser formada por 03 (três) associados com finalidade de elaborar e encaminhar o processo eleitoral.

Art. 34º - Nenhum membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Gestão, quando estiver administrando a Associação, poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.

Art. 35º - A Comissão Eleitoral, após a eleição, dará início a contagem dos votos e seus trabalhos encerrar-se-ão a partir da proclamação da chapa vencedora, através da publicação do resultado e do registro em ata, imediato.

Art. 36º - No caso de empate, a Comissão Eleito-

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa (x)
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros ()
Jucileide Silva Mello Nascimento ()
Substitutas

nal deverá elaborar novas eleições convocando os sócios num prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do primeiro resultado, definindo a etapa vencedora através de voto por aclamação.

CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO

Art. 37º - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e imóveis; através de doações, convênios e contribuições dos associados.

Parágrafo I - A alienação ou oneração dos bens adquiridos na forma deste Artigo, exigirá a aprovação em Assembleia Geral extraordinária.

Parágrafo II - No caso de dissolução social da Associação, os bens remanescentes devem ser doados para outra Associação de mesma finalidade.

Parágrafo III - Em hipótese alguma os bens da Associação poderão ser divididos ou vendidos ou transferido para algum associado.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 38º - A receita da Associação será constituída de conformidade com os recursos financeiros auferidos por contribuições dos associados, convênios ou doações.

Art. 39º - Poderá a Diretoria da Associação no cumprimento dos seus objetivos, conforme o Art. 02, firmar contratos e/ou convênios com entidades públicas ou particulares com organizações e organismo internacionais, seguindo os princípios do regimento interno da

Antônio D.S. Junior
Advogado
OAB/AL 15.214

Antônio D.S. Junior
Advogado
OAB/AL 15.214

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião

Ana Cláudia Costa Pedrosa ()

Ana Célia Pedrosa Nemésio ()

Danielle Pedrosa Barros ()

Jucileide Silva Mello Nascimento ()

Substitutas

associação.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 40º - A associação, já dissolvida e seu patrimônio será destinado a entidade de fins não econômicos conforme o art. 63 da Lei 10.406/02, deliberada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo I - A deliberação de que trata este Artigo deverá ser tomada por 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo II - A Assembleia Geral Extraordinária que determinará a dissolução elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar, durante a liquidação em harmonia.

Art. 41º - Os membros da Diretoria da Associação, responderão civil e criminalmente pelos atos praticados durante sua gestão até 05 (cinco) anos após o término de seu mandato.

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

CAPÍTULO XII DOS LIVROS FISCAIS E AUXILIARES

Art. 42º - A Associação possuirá os seguintes livros, onde registrará as atividades oficiais e não oficiais realizadas:

- a) De ata das Assembleias Gerais;
- b) De ata das Reuniões da Diretoria;
- c) De ata de Reuniões do Conselho Fiscal;
- d) De Registro de Associados.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43º - Os casos omissos no presente Estatuto, se-

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião
Ana Cláudia Costa Pedrosa (x)
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros ()
Jucileide Silva Mello Nascimento ()
Substitutas

[Assinatura]

não resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, de acordo com a lei vigente.

Art. 44º - A data da fundação da Associação será a do dia 25 de maio 2018, na qual foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida na sede provisória, onde ficou decidido por unanimidade a criação da presente Associação. Porém, a personalidade jurídica será considerada a data da publicação e registro em Cartório, deste Estatuto, da Ata da Assembleia de Fundação e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 45º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas indeludavelmente pela Diretoria Executiva da Associação.

Art. 46º - Associação terá a Comissão Permanente da Mulher, que tratará de assuntos pertinentes ao âmbito feminino, com a finalidade de promover a participação da mulher na sociedade, defender os direitos da mulher, fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos da mulher, visando ao seu empoderamento na sociedade brasileira.

Ficam autorizados todos os atos que se tornarem necessários a fim de regularizar o registro do presente estatuto, junto ao Cartório de registro de títulos e documentos, para surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Viçosa - Alagoas, em 25/05/2018.

Jobson de Silva Nascimento
Leonardo da Silva Andrade

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião

Ana Cláudia Costa Pedrosa ()

Ana Célia Pedrosa Nemésio ()

Danielle Pedrosa Barros ()

Jucileide Silva Mello Nascimento ()

Substitutas

Antônio D. S. Junior
Advogado
OAB/AL 15.214

Antônio D. S. Junior
Advogado
OAB/AL 15.214

Albino de Imb. Filho

Benedito Vicuna da Silva

Manoel Beito Galdino da Silva

José Arnaldo do Nascimento

Marcado do Varanento Madrugada

Manili da Silva Nascimento

Marcel Pinheiro de Melo

Maria Antônia Leite da Silva

Maria de Lourdes Guabiraba da Silva

Liziane dos Santos Silva

Margarida de Melo Silva

Flávio de Melo Silva

Maria da Solidade da Silva Guabiraba

Edmilson E da Silva

Utiária de Lima da Silva

MANOEL ALVES DE SOUZA

Elaine Gomes Ferreira de Souza

Aeliana Soares de Melo Santos

Messia da Silva

Lupe de Silva Nascimento

Laura Monique Guabiraba da Silva

Welson Henrique do Nascimento de Lima

Helio Amaral de Silva

Benedito de Melo Nascimento

Elizânia Maria Belo Oliveira

Frei Marcelo dos Santos Vieira

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

OBS.: Afixado na 1ª via do
presente instrumento o(s)
selo(s) do Fere nº (s) 113
783649

Antônio D. S. Júnior
Advogado
OAB/AL 15.214

PROTOCOLO Ar 4n.º 00255

Registro n.º 255, Fls. 297/309

Livro A-4 / Pessoas jurídicas.

Vicosa, 05 de dezembro de 2018.

João Pedro de Souza
REGISTRADOR

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIAIS
VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião

Ana Cláudia Costa Pedrosa (x)

Ana Célia Pedrosa Nemésio ()

Danielle Pedrosa Barros ()

Jucileide Silva Mello Nascimento ()

Substitutas

Ilmo. Sr. Registrador do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Viçosa/AL.

BENEDITO VIANA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1161607-SESP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 787.707.184-15, residente e domiciliado na Fazenda São Luiz, neste município, vem mui respeitosamente, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária dos Agricultores da Agrovila São Luiz, requerer a V. S. se digne averbar às margens do registro nº 0255, fls. 297/309, do Livro A-4, a Ata da Assembleia Geral da referida Associação, nesse Registro de Pessoas Jurídicas a vosso cargo, para o que faz anexar duas vias da referida Ata.

Termos em que,

Pede deferimento.

Viçosa-AL., 31 de outubro de 2023.



Benedito Viana da Silva
Benedito Viana da Silva
Presidente

RECONHEÇO	☐ AUTENTICIDADE	☒ SEMELHANÇA
AS FIRMAS DE <u>Benedito Viana da Silva</u>		
Viçosa-AL, <u>31</u> de <u>outubro</u> de <u>2023</u>		
Em test. <u>João Bosco</u> da verdade. Dou fé.		
☐ João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião		
☐ Ana Cláudia Costa Pedrosa - substituta		
☐ Danielle Pedrosa Barros - Substituto		
☐ Jucileide Silva Melo Nascimento - Escrevente		



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
REG52368-1V2U
01.11.2023 11:35
Assinante: BENEDITO VIANA DA SILVA
Cargo: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ

Assembleia Geral [extraordinária]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ
CNPJ 32.875.546/0001-82

Como representante da Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ CNPJ 32.875.546/0001-82, convoco todos os associados desta associação sem fins lucrativos, para a Assembleia Geral [extraordinária], que será realizada na data 03/09/2023, às 10:00hs no endereço Fazenda São Luiz, s/n. Zona Rural, CEP 57700-000 com o intuito de discutir a seguinte ordem do dia:

1. Aprovar termo de cooperação com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL;
2. Aprovar termo de cooperação com incubadora de economia solidária (ECOSOL), Instituto Federal de Alagoas – IFAL;
3. Aprovar termo de cooperação como pessoa jurídica Cooperativa Agropecuária Regional de Viçosa Alagoas – CARV-AL;
4. Aprovar atualização do raio geográfico de atualização de sócios inicialmente restrito a fazenda São Luiz para todo o território do município de Viçosa Alagoas CEP 57700-000;
5. Aprovar alteração do mandato da diretoria executiva atualmente de 02 (dois) anos para 03 (três) anos, direito a 01 (uma) reeleição de mandato subsequente, com renovação de 1/3 (um terço) da composição da diretoria executiva, ilimitado os mandatos alternados.
6. Aprovar expansão de raio de ação produtiva objetivando fomentar sócios e respectiva unidade familiar nas áreas em Aquicultura, Agroindústria, Fruticultura, Apicultura, Avicultura, Energias Renováveis, Produção Agroecológica e Economia Solidária; in foco, gerar desenvolvimento socioeconômico rural, inserção da mulher camponesa nas políticas públicas voltadas a geração emprego e renda, produzir, beneficiar e destinar alimento aos programas sociais regressados a pessoas em vulnerabilidade econômica, combater à fome e a desnutrição em parcerias público-privadas nas esferas Municipal, Estadual, Federal;
7. Aprovar receber recursos oriundos de emendas parlamentares, assim como nos termos de colaboração e de fomento, doações de equipamentos destinados a fomentar políticas públicas voltadas a agricultura familiar e aos seus enquadramentos, a agropecuária e aos seus enquadramentos.

Conforme previsto em nosso Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada uma nova chamada em sequência, após decorridos 00 horas e 30 minutos do horário marcado para seu início. Em segunda chamada, a Assembleia Geral se instaura com 1/3 (um terço) do número total de participantes votantes.

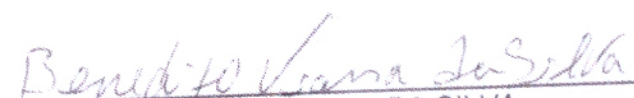
Os associados que não puderem comparecer na data e horário marcados, poderão nomear procuradores, devidamente firmados em Cartório, para representá-los, inclusive, dando-lhes poder para votar em seu nome.

Lembro-lhes que estarão impedidos de participar desta Assembleia Geral todos os membros que estiverem em débito com suas obrigações legais.

Contando com a presença e participação de todos os associados, subscreve-se este presente edital de convocação.

Viçosa, Alagoas, 01 de julho de 2023.

Neste ato representada por:



BENEDITO VIANA DA SILVA

CPF: 787.707.184-15

Representante Legal

CNPJ: 32.875.546/0001-82



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ

ESTATUTO SOCIAL

Como representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ, CNPJ 32.875.546/0001-82, o Sr. BENEDITO VIANA DA SILVA, RG 1161607, CPF 787.707.184-15, convocou todos os associados desta associação sem fins lucrativos, para a Assembleia Geral [extraordinária], que se realizou na data 03/09/2023, as 10:00hs no endereço Fazenda São Luiz, s/n, Zona Rural, CEP 57700-000 com o intuito de aprovar a seguinte ordem:

Atualização de estatuto social de constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ, CNPJ 32.875.546/0001-82, com direito privado, aprovado em assembleia geral em 21 maio de 2018.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Atualiza-se, subscreve-se e, acrescenta-se: Art. 1º)

Item C) ~~área de ação para efeito de admissão de associados, abrangerá a fazenda São Luiz;~~

atualiza-se: área de ação para efeito de admissão de associados, abrangerá o município de Viçosa, Alagoas, CEP 57700-000.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Atualiza-se e, acrescenta-se: Art. 2º):

3º parágrafo - concessão de termo de cooperação entre pessoas jurídicas;

4º parágrafo - fomentar arranjos produtivos locais – APL em Aquicultura, Agroindústria, Apicultura, Fruticultura, Olericultura, Agropecuária, Energias Renováveis, Produção Agroecológica e Economia Solidária;

5º parágrafo - fomentar projetos que usem a aquicultura, agroindústria, apicultura, fruticultura, olericultura, agropecuária, energias renováveis, produção agroecológica e economia solidária como atividade de inclusão produtiva para o desenvolvimento territorial/comunitário;

6º parágrafo - contribuir para estratégias de transformação social para o enfrentamento da pobreza e superação da miséria para famílias agrícolas, jovens e mulheres;

7º parágrafo - promover o acesso às tecnologias de produção agropecuária em aquicultura, agroindústria, apicultura, fruticultura, olericultura, agropecuária, energias renováveis, produção agroecológica e economia solidária, as famílias de base agrícola para geração de renda em de excedentes produtivos e capacitação para boas práticas de manejo e comercialização local em mercados locais de ciclo curto;

8º parágrafo - apoiar estudos, pesquisas, seminários, feiras, exposições, treinamentos, capacitações e eventos que visem o desenvolvimento sustentável e a inovação da aquicultura e de sua cadeia produtiva, estendendo-se o mesmo objetivo as demais cadeias supracitadas no parágrafo 7º deste art. 2º).

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Atualiza-se, subscreve-se e, acrescenta-se: Art. 22º)

parágrafo 2 - ~~o mandato da diretoria executiva será de 02 (dois) anos, permitindo a reeleição consecutiva desde que se renove sua composição em 1/3 (um terço);~~ **atualiza-se:** o mandato da diretoria executiva será de 03 (três) anos, permitindo-se reeleição consecutiva desde que se renove sua composição em 1/3 (um terço) da diretoria em exercício.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Atualiza-se e, acrescenta-se: Art. 47º):

Receber recursos oriundos de emendas parlamentares, assim como nos termos de cooperação e de fomento, doações de equipamentos destinados a fomentar a agricultura familiar e aos seus enquadramentos, a agropecuária local e aos seus enquadramentos.



Handwritten signature and initials.

Ficam autorizados todos os atos que se tornarem necessários a fim de regularizar o registro do presente estatuto, junto ao cartório de registros de pessoas jurídicas, para surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Viçosa, Alagoas, 03 de setembro de 2023.

Neste ato representada por:

Benedito Viana da Silva

BENEDITO VIANA DA SILVA

CPF: 787.707.184-15

Representante Legal

CNPJ: 32.875.546/0001-82

Vitória de Lima da Silva

VITÓRIA DE LIMA DA SILVA

CPF: 095.095.994-41

Representante Legal

CNPJ: 32.875.546/0001-82

Sócios:

José da Silva Nascimento
Fabrício de Melo Silva
Manuel Paulo Gaudêncio da Silva

Manuel da Silva Nascimento

Manuel do Nascimento machuga

Edmar de Melo Silva

Manoel Alves de Souza

Manoel da Silva

Adriana Soares Melo Santos

Elene Gomes Mendes de Jesus

Manoel Gurgel de Melo

Vitória de Lima da Silva

Benedito Viana da Silva



**REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS**

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Viçosa – AL
João Bosco Ferreira Pedrosa – Registrador
Ana Cláudia Costa Pedrosa - Ana Célia Costa Pedrosa
Danielle Pedrosa Barros
SUBSTITUTAS

ANEXO A ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ.

Protocolo A-6 nº 0955
Averbado no livro Pessoas jurídicas
Sob nº AV- 02 - 12.245/946
Em 01 de novembro de 2023
00 e —
Registrador



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTROS
VIÇOSA - ALAGOAS

João Bosco Ferreira Pedrosa ()
Ana Cláudia Costa Pedrosa ()
Ana Célia Pedrosa Nemésio ()
Danielle Pedrosa Barros (x)
Juliano de Silva Melo Nascimento ()
Substitutos



Associação Comunitária dos Agricultores da Agrovila São Luiz
CNPJ: 32.875.546/0001-82
Fazenda São Luiz, s/n, cep.: 57700-000
Viçosa – Alagoas

Associação Comunitária dos Agricultores da Agrovila São Luiz

CNPJ: 32.875.546/0001-82

Fazenda São Luiz, s/n, Zona Rural, Viçosa – Alagoas

e-mail: agrovilasl@gmail.com

Cont.: (82) 9 9940-5799/ (82) 9 9926-8145/ (82) 9 9645-8890.

Representante Legal: Presidente

Vitória de Lima da Silva

CPF: 095.095.994-41

Cont.: (82) 9 9645-8890

e-mail: agrovilasl@gmail.com

Representante Legal: Tesoureiro(a)

Vitória Regina da Silva

CPF: 147.713.624-08

Cont.: (82) 9 98779-0067

e-mail: agrovilasl@gmail.com

Objeto Social:

Inovação para o desenvolvimento rural sustentável

Histórico da Instituição:

Desde a fundação as atividades desenvolvidas por Agrovila São Luiz em Viçosa - Alagoas propõem-se entre seus eixos de atuação a busca por propostas que possibilitem a melhoria das condições de vida da população do campo, combate à pobreza e a inserção produtiva de jovens e mulheres camponesas, visando o desenvolvimento local e/ou regional. Ao longo de sua história a região do Campus Avançado Fazenda São Luiz, localizada em Viçosa Alagoas sempre foi povoado agricultores familiares, grupo este de produtores que nele desenvolvem atividades produtivas de subsistência (olericultura, fruticultura, apicultura, piscicultura, avicultura caipira, postura e corte, ovinocultura, bovinocultura, produção de panificados), porém ao longo de todos esses anos as executavam de forma arcaica sem a mínima estrutura mecanizada e assistência técnica ou equipamentos. Registram-se na Fazenda São Luiz unidades familiares desde o ano de 1932. A Fazenda detém de área com elevado potencial para o desenvolvimento de atividades agroecológicas que podem ser voltadas ao desenvolvimento da agricultura sustentável, beneficiando produtores locais e toda a região, provocando reestruturação social através da inclusão produtiva através de arranjos produtivos locais – APL, capacitação do homem do campo gerando emprego e renda, potencializando os pequenos núcleos produtivos. Em 2018, através do incentivo do Centro de Ciências Agrárias (CECA) e apoio da Universidade Federal de Alagoas foi fundada a Associação Comunitária dos Agricultores da Agrovila São Luiz, em 21/05/2018, CNPJ: 32.875.546/0001-82, formada por famílias de agricultores familiares, piscicultores, apicultores, produtores rurais que residem na Fazenda São Luiz e em suas subjacências, onde se firmou parcerias de apoio técnico e capacitação da comunidade. Esta ação conjunta busca o resgate dos núcleos familiares rurais, contribuindo para a inserção produtiva, permanência dos jovens no campo, qualificação e capacitação de agricultoras, fortalecimento das políticas públicas voltadas as camponesas, provocando o empoderamento social através do saber e, que a cada etapa planejada e executada o conhecimento técnico-científico se torne mais acessível a comunidade. E, optar por este projeto de desenvolvimento rural, todo e qualquer apoio se justifica por sua aptidão em capacitar, gerar renda aos agricultores e todos os membros familiares diretos e indiretos, aperfeiçoando e fortalecendo as atividades já desenvolvidas, os tirando de um quadro de exclusão para o de inserção produtiva. O fortalecimento da agricultura familiar para a economia



Associação Comunitária dos Agricultores da Agrovila São Luiz
CNPJ: 32.875.546/0001-82

Fazenda São Luiz, s/n, cep.: 57700-000

Viçosa – Alagoas

local é tido como um dos pilares de sustentação do município de Viçosa Alagoas e o aglomerado zona da mata alagoana.

Objeto do projeto:

Hoje um dos principais gargalos das pequenas comunidades rurais é o impedimento e/ou exclusão as políticas públicas voltadas ao pequeno produtor, sejam elas municipais, estaduais ou federais (CAF, PRONAF, PAA, PNAE), geralmente por falta de conhecimento técnico e mesmo obtendo-se acesso a estes programas as Associações esbarram na legislação limitando-se ao fornecimento de seus produtos IN NATURA, não tendo capacidade mínima de processamento comumente por falta de estrutura e/ou falta de recursos próprios para investimento. A problemática em questão é a incapacidade financeira (recursos próprios), para implantação de Núcleo de Beneficiamento, objetivando-se a certificação da produção e o acesso aos programas e políticas públicas voltados a aquisição de alimentos da agricultura familiar seguindo a legislação vigente dentro dos padrões sanitários exigidos, agregando valor e inserção produtiva aos pequenos produtores locais. Serão beneficiados diretamente 100 núcleos familiares cadastrados e registrados, inicialmente, a entidade a partir da instalação dos Arranjos produtivos Locais - APL fortalecendo as cadeias produtivas já em desenvolvimento no Município de Viçosa Alagoas com produção estimada aumento de 50% da produção anual em 2026 nas unidades produtivas em execução ano e, a regulamentação da produção abrirá diversas linhas de comercialização, agregando valor ao produto e elevando a fonte de renda local entre os beneficiários e colaboradores.

Diagnóstico detalhado do problema:

Ausência dos Arranjos Produtivos Locais – APL e dos Núcleos de Beneficiamento da produção impossibilita que se gere oportunidades ao pequeno produtor rural em escoar e certificar sua produção dentro das normas sanitárias vigentes, agregar valor ao produto e abrir oportunidades para o empreendedorismo regional (linhas de comercialização). Cita-se Apiário ZUMBI DOS PALMARES em União dos Palmares Alagoas que através de sua estrutura física **Unidade de Beneficiamento** obtém 'rol' expertise com uma linha diversa de produtos inicialmente atendendo o mercado alagoano, posteriori o mercado nacional e internacional através do Serviço de Inspeção Federal (SIF). Revolução iniciada a partir de apoio e investimentos públicos/privados atendendo as demandas a partir do acesso a certificação de sua produção, credenciando-se aos programas de compras institucionais e ao comércio. Link acesso: <https://www.instagram.com/apiariozumbi>. O exemplo acima mostra a importância e o impacto social a partir da cooperação e de investimentos do setor público que transformam a realidade de inúmeras famílias que estão diretas ou indiretamente atreladas a cadeia produtiva em desenvolvimento, gerando renda, autonomia, melhoria da economia local e principalmente fixando o homem no campo 'produzindo', este é o propósito a ser obtido, sanar a incapacidade de produção/beneficiamento, elevando as oportunidades ao produtor rural, hoje impedido, por falta de infraestrutura e equipamentos.

Público-alvo:

50 unidades familiares de pequenos produtores rurais já atendidos, que se enquadram ao padrão de Declaração de Aptidão ao Pronaf, com expansão para 100 núcleos familiares atendidos em 2026.

Justificativa:

O simples fato da ausência do Núcleo de Beneficiamento de alimentos oriundos da agricultura familiar, exclui os produtores familiares de todos os meios de comercialização legal de sua produção, bem como sanções e penalidades por não possuírem garantia dos padrões sanitários de consumo alimentar. Ter acesso ao Núcleo nos traz a garantia e capacidade de ampliação, regulamentação, comercialização, fortalecimento das famílias envolvidas diretas ou indiretamente



Associação Comunitária dos Agricultores da Agrovila São Luiz
CNPJ: 32.875.546/0001-82

Fazenda São Luiz, s/n, cep.: 57700-000

Viçosa – Alagoas

no processo de produção e posteriori processamento, acendendo a inclusão produtiva e a manutenção dos núcleos familiares no campo, dar dignidade e perfil produtivo aos produtores através de capacitações e conhecimento técnico, buscando renda real as famílias, os tirando da margem de subsistência.

Objetivos específicos:

- Inclusão produtiva dos 50 núcleos familiares já atendidas, expansão em 100% em 2026;
- Regulamentação, certificação e inovação da produção;
- Geração de renda real as famílias direta e/ou indiretamente envolvidas na cadeia produtiva;
- Fortalecimento regional dos arranjos produtivos locais;
- Acesso as políticas públicas de compras institucionais voltadas a agricultura familiar e/ou comércio;
- Empreendedorismo;
- Loja física (Trailer);
- Implantação Núcleo de Aprendizagem Rural – NAR;
- Implantação de Arranjos Produtivos Locais.

Descrição do Projeto:

A partir da contemplação e implantação da Unidade de Beneficiamento Cozinha Industrial, será realizada capacitação com todos os colaboradores para direcionar as atividades internas e externas, gerencias e linha produtiva da Unidade, montando-se cronograma com etapas e ações e serem realizadas, esta ação terá apoio técnico da Universidade Federal de Alagoas, Unidade de Ensino Viçosa, definindo por características produtivas locais os produtos inicialmente processados e beneficiados ex.: mel in natura, macaxeira a vácuo, chips de banana, chips de macaxeira, chips de batata doce, biscoito de laranja, biscoito de batata doce, pães de beterraba, abóbora, cenoura, inhame, macaxeira, amendoim torrado, bolos massa puba, macaxeira, milho, milho, tapioca de coco, seguindo rigorosamente os padrões sanitários vigentes a legislação brasileira, gradualmente ampliando-se a linha de produtos mediante cronograma de atividades. As etapas de produção 'em campo' já estão em desenvolvimento desde 2018, e a partir de implantação da Unidade de Beneficiamento será regulamentada e diversificada. O ciclo inicial para obtenção dos primeiros resultados é de 12 meses, porém já existe previsibilidade para antecipação de 6 meses pós-implantação da Unidade, justificasse por comunidade já desenvolver a atividade em campo.

Resultado esperado:

Em data atual a única forma de comercialização é 'atravessar', por representantes comerciais e/ou privativos, que captam o produto para revenda em unidades empresariais a custos relativamente baixos, desmotivando o produtor, limitando-o a dependência por impedimento legal, não obter valor real de sua produção. A implantação do Núcleo de Beneficiamento de Alimentos in natura oportunizará a inclusão produtiva dos 100 núcleos familiares diretos, regulamentará e garantirá através da certificação dos produtos a geração de renda real as famílias direta e/ou indiretamente envolvidas na cadeia produtiva, fortalecerá a regionalização das cadeias produtivas em toda zona da mata alagoana pelo simples motivo de ser ter um Núcleo voltado ao pequeno produtor rural. Os credenciará a participar das políticas públicas de compras institucionais voltadas a agricultura familiar, onde se concretiza através de tabela em propostas regionais em PNAE/2026 um ganho real de 100% em cima do preço praticado por 'atravessadores', e tendo por opção o comércio para expansão e diversificação através do empreendedorismo que será amplamente incentivado. Entre os impactos positivos em suma estão melhora da renda familiar, expansão da produção, geração de emprego direto e indireto com o processamento,



Associação Comunitária dos Agricultores da Agrovila São Luiz
CNPJ: 32.875.546/0001-82

Fazenda São Luiz, s/n, cep.: 57700-000
Viçosa – Alagoas

beneficiamento, logística e comercialização, incentivo a novos negócios (empreendedorismo), formação de novas unidades produtivas, credenciamento e acesso a políticas públicas de compras institucionais do produtor familiar, inovação de produtos (diversificação), e principalmente a fixação da unidade familiar no campo, jovens e mulheres que oportunizarão melhorias efetivas em suas comunidades rurais a qual a realidade de restrições são diárias por ausência do poder público, má formação e/ou analfabetismo, IDH 0,560 e Alagoas 0,684, onde oportunidades e implantação de projetos e programas voltados ao homem do campo são exceção. Vislumbramos que ao incentivar a estruturação da unidade de produção, especificamente com produtores familiares rurais da Viçosa, Alagoas se tornará moldes para o fortalecimento da produção oriunda da agricultura familiar por obter características vegetais e geográficas favoráveis, mão de obra disponível (por unidade familiar), e atividade produtiva em desenvolvimento. Um pilar primordial do projeto será a melhoria dos indicadores socioeconômicos dos colaboradores, gerando ganho real do produto beneficiado e os capacitando para formação de negócios rurais, empreendedorismo rural.

Comprovação de capacidade técnica:

Em anexo, projetos e editais vinculados a Associação Comunitária dos Agricultores da Agrovila São Luiz, CNPJ: 32.875.546/0001-82.

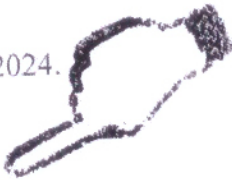
Ilmo. Sr. Registrador do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Viçosa/AL.

Vitória de Lima da Silva, brasileira, solteira, agricultora, capaz, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 3253176-SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 095.095.994-41, residente e domiciliada na Fazenda São Luiz, neste município, vem mui respeitosamente, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária dos Agricultores da Agrovila São Luiz, requerer a V. S. se digne averbar às margens do registro nº 0255, fls. 297/309, do Livro "A-4", a Ata da Assembléia Geral para eleição e posse da referida Associação, nesse Registro de Pessoas Jurídicas a vosso cargo, para o que faz anexar duas vias da referida Ata.

Termos em que,

Pede deferimento.

Viçosa-AL., 21 de maio de 2024.


Vitória de Lima da Silva
Vitória de Lima da Silva
Presidente

Serviços Notariais e Registrários Viçosa-AL (82) 3243.1148 joice.jroza@hotmail.com	RECONHEÇO ☐ AUTENTICIDADE ☒ SEMELHANÇA
	A(S) FIRMA(S) DE <u>Vitória de Lima da Silva</u>
	Viçosa-AL <u>23/05/2024</u>
	Em test. <u>007</u> da verdade Dou fé
	☐ João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião ☐ Ana Cláudia Costa Pedrosa - substituta ☒ Danielle Pedrosa Barros - Substituta ☐ Jucileide Silva Mello Nascimento - Escrevente



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Adu
AET73839-BAAW
23/05/2024 10:04
Doc. Solicitante: ***895.994-11
Confirme autenticidade em
<http://selo.oaljus.br>



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUÍZ DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ALAGOAS, PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL. CNPJ: 32.875.546/0001-82

AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024, AS 09H 00 MIN, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 20 DE ABRIL DE 2024, REUNIRAM-SE OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUÍZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ALAGOAS, NA SEDE DA REFERIDA ENTIDADE, LOCALIZADA NA FAZENDA SÃO LUÍZ, S/N, NESTE MUNICÍPIO, CONVOCADOS PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA COM BASE NO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE, ESPECIFICAMENTE PARA TRATAREM DA SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- 1- ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL;
- 2- POSSE DOS ELEITOS.

PARA DAR INÍCIO AOS TRABALHOS FORAM CONVOCADOS OS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL SENDO COMPOSTA PELO PRESIDENTE: Sr. JOBSON DA SILVA NASCIMENTO, SECRETÁRIO: Sr. JOSÉ LUÍZ DO NASCIMENTO E, MEMBRO DE APOIO O Sr. VALDERI DE LIMA DA SILVA. COM A PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INFORMOU AOS SÓCIOS PRESENTES QUE AO TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DAS CHAPAS PARA CONCORRER À DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL FOI HOMOLOGADA UMA CHAPA PARA CADA SEGMENTO. INICIANDO O PLEITO FOI DELIBERADO O PRIMEIRO ITEM DA Pauta, ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, MANDATO COMPREENDIDO ENTRE 21/05/2024 A 21/05/2027, 3 (TRÊS) ANOS CONFORME O ARTIGO 22 DO ESTATUTO SOCIAL. APÓS A CONTAGEM DOS VOTOS, PRESENCIADO POR TODOS, FOI APRESENTADO PELO SENHOR PRESIDENTE DOS TRABALHOS O RESULTADO FINAL, FICANDO COMPOSTA A NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL:

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Sr.^a VITÓRIA DE LIMA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, RG 3253176-1 SEDES AL, CPF 095.095.994-41, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA SÃO LUÍZ, S/N, ZONA RURAL, VIÇOSA ALAGOAS.

VICE-PRESIDENTE: Sr.^a MARGARIDA DE MELO SILVA, BRASILEIRA, CASADA, AGRICULTORA, RG 802031 SEDES AL, CPF 652.886.964-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA SÃO LUÍZ, S/N, ZONA RURAL, VIÇOSA ALAGOAS.

PRIMEIRA SECRETÁRIA: Sr.^a ROSILENE DA SILVA GUABIRABA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, RG 98002056782 SEDES AL, CPF 063.774.044-09, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA SÃO LUÍZ, S/N, ZONA RURAL, VIÇOSA ALAGOAS.

SEGUNDA SECRETÁRIA: Sr.^a MIRTILLA LEITE DA SILVA NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, RG 3957272-2 SEDES AL, CPF 127.735.334-45, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA SÃO LUÍZ, S/N, ZONA RURAL, VIÇOSA ALAGOAS.

PRIMEIRA TESOUREIRA: Sr.^a VITÓRIA REGINA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, RG 448181813-3 SEDES AL, CPF 147.713.624-08, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA SÃO LUÍZ, S/N, ZONA RURAL, VIÇOSA ALAGOAS.

SEGUNDA TESOUREIRA: Sr.^a MARIA CÍCERA VIANA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, RG 1280756 SEDES AL, CPF 542.908.994-04, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA SÃO LUÍZ, S/N, ZONA RURAL, VIÇOSA ALAGOAS.

CONSELHO FISCAL:

PRIMEIRO CONSELHEIRO FISCAL: Sr. BENEDITO VIANA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, RG 1161607 SEDES AL, CPF 787.707.184-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA FAZENDA SÃO LUÍZ, S/N, ZONA RURAL, VIÇOSA ALAGOAS.

SEGUNDO CONSELHEIRO FISCAL: Sr. MANOEL GAUDINO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RG 802031 SEDES AL, CPF 652.886.964-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA FAZENDA SÃO LUÍZ, S/N, ZONA RURAL, VIÇOSA ALAGOAS.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'MENS' and various scribbles.

TERCEIRO CONSELHEIRO FISCAL: Sr. BENEDITO DE MELO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RG 802031 SEDES AL, CPF 652.886.964-20, RESIDENTE E DOMICILIADO A FAZENDA SÃO LUIZ, S/N, ZONA RURAL, VIÇOSA ALAGOAS.

PRIMEIRO SUPLENTE CONSELHEIRO FISCAL: Sr. JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, RG 1334918 SEDES AL, CPF 030.020034-09, RESIDENTE E DOMICILIADO NA FAZENDA SÃO LUIZ, S/N, ZONA RURAL, VIÇOSA ALAGOAS.

SEGUNDO SUPLENTE CONSELHEIRO FISCAL: Sr. JOSÉ ARNALDO DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, RG 1670314 SEDES AL, CPF 050.488.874-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA FAZENDA SÃO LUIZ, S/N, ZONA RURAL, VIÇOSA ALAGOAS.

TERCEIRO SUPLENTE CONSELHEIRO FISCAL: Sr. FLÁVIO DE MELO SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, RG 34964870 SEDES AL, CPF 091.407.934-43, RESIDENTE E DOMICILIADO NA FAZENDA SÃO LUIZ, S/N, ZONA RURAL, VIÇOSA ALAGOAS.

E, POR FIM O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL QUE PRESIDE OS TRABALHOS DECLARA QUE AS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EM QUESTÃO OBSERVARAM RIGOROSAMENTE O QUÓRUM VISTO NO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR E, DÁ POSSE AOS ELEITOS, PASSANDO A PALAVRA PARA OS SÓCIOS SE MANIFESTAREM, NA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÕES, COMO NADA MAIS HAVIA PARA SE TRATAR, DESTACOU A IMPORTÂNCIA DA PRESENÇA DE TODOS E, DEU POR ENCERRADA APRESENTA ASSEMBLEIA GERAL, DETERMINANDO A MIM JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO QUE SERVI COMO SECRETÁRIO QUE LAVRASSE A PRESENTE ATA, APÓS LIDA E APROVADA, SENDO ENCAMINHADA AO CARTÓRIO PARA O DEVIDO REGISTRO. A PRESENTE ATA SEGUE ASSINADA POR MIM, PELO PRESIDENTE DOS TRABALHOS E POR TODOS OS ELEITOS COMO SINAL DE APROVAÇÃO.

JOBSON DA SILVA NASCIMENTO - PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO COMISSÃO ELEITORAL

VALDERI DE LIMA DA SILVA - MEMBRO COMISSÃO ELEITORAL

VITÓRIA DE LIMA DA SILVA - PRESIDENTE

MARGARIDA DE MELO SILVA - VICE-PRESIDENTE

ROSILENE DA SILVA GUABIRABA - PRIMEIRA SECRETÁRIA

MIRTILLA LEITE DA SILVA NASCIMENTO - SEGUNDA SECRETÁRIA

VITÓRIA REGINA DA SILVA - PRIMEIRA TESOUREIRA

MARIA CÍCERA VIANA DA SILVA - SEGUNDA TESOUREIRA

BENEDITO VIANA DA SILVA - PRIMEIRO CONSELHEIRO FISCAL

MANOEL GAUDINO DA SILVA - SEGUNDO CONSELHEIRO FISCAL

BENEDITO DE MELO NASCIMENTO - TERCEIRO CONSELHEIRO FISCAL

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO - PRIMEIRO SUPLENTE CONSELHEIRO FISCAL

JOSÉ ARNALDO DO NASCIMENTO - SEGUNDO SUPLENTE CONSELHEIRO FISCAL

FLÁVIO DE MELO SILVA - TERCEIRO SUPLENTE CONSELHEIRO FISCAL



Registro

Av-03-0255

Folhas

026

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Viçosa – AL

João Bosco Ferreira Pedrosa – Registrador

Ana Cláudia Costa Pedrosa - Ana Célia Costa Pedrosa

Danielle Pedrosa Barros

SUBSTITUTAS

**ANEXO A ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA.**

Protocolo A - 7 nº 0255
Averbado no livro Pessoas Jurídicas
Sob nº AV - 03 - Fls. 026
Viçosa, 23 de maio de 2024


Registradora Substituta



**SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
VIÇOSA-ALAGOAS**

João Bosco Ferreira Pedrosa - Tabelião

Ana Cláudia Costa Pedrosa ()

Ana Célia Pedrosa Nemesio ()

Danielle Pedrosa Barros ()

Jucileide Silva Mello Nascimento ()

Substitutas



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 32.875.546/0001-82

Nome/Contribuinte: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SAO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/09/2025

Emitida às 20:28:27 do dia 24/07/2025

Código de controle da certidão: C759-2753-FF52-4A74

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Identificação do Representante Legal da Cozinha Solidária

Dados do Representante da Cozinha

Nome do Representante:	Vitória da Lima da Silva
RG do Representante:	3253176-1
CPF do Representante:	095.095.994-41
Função do Representante:	Coordenação Técnica
Telefone do Representante:	(82) 996458890
E-mail do Representante:	agrovilasl@gmail.com

Endereço do Representante da Cozinha

Endereço do Representante:	Fazenda São Luiz, Povoado São Luiz II
Bairro do Representante:	Zona Rural
Cidade do Representante:	Viçosa
Estado do Representante:	AL
CEP:	57700-000

Identificação do Representante Suplente da Cozinha Solidária

Dados do Representante Suplente da Cozinha

Nome do Suplente:	Jobson da Silva Nascimento
RG do Suplente:	1923997
CPF do Suplente:	053.830.764-17
Função do Suplente:	Responsável Técnico
Telefone do Suplente:	(82) 99940-5799
E-mail do Suplente:	jbsjobson@gmail.com

Endereço do Representante Suplente da Cozinha

Endereço do Suplente:	Fazenda São Luiz - Povoado São Luiz II
Bairro do Suplente:	Zona Rural
Cidade do Suplente:	Viçosa
Estado do Suplente:	AL
CEP:	57700-000

Identificação da Cozinha Solidária

Dados da Cozinha Solidária

Nome da Cozinha:	Agrovila São Luiz
Código SIG-PCS:	CS016249
Situação da Cozinha:	Habilitada
Telefone da Cozinha:	(82) 99645-8890
E-mail da Cozinha:	agrovilasl@gmail.com
Conselho:	Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Outro
Outro Conselho:	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
Código de Habilitação da Cozinha:	CSH2024016249
Data de Validade da Habilitação da Cozinha:	20/05/2028

Endereço da Cozinha Solidária

Endereço da Cozinha:	Povoado São Luiz II
Número do Endereço da Cozinha:	1
Complemento do Endereço da Cozinha:	Casa 1
Bairro da Cozinha:	Zona Rural
Ponto de Referência do Endereço da Cozinha:	Vila São Luiz
Município da Cozinha:	Viçosa
Estado da Cozinha:	AL
CEP da Cozinha:	57700-000

Dados CNPJ

Informar nº de inscrição no CNPJ da Cozinha, do projeto ou da organização da Cozinha Solidária (apenas para cozinhas que possuem formalização jurídica-CNPJ)	Sim
CNPJ:	32.875.546/0001-82
Razão Social:	Associação Comunitária dos Agricultores da Agrovila São Luiz
Nome Fantasia da Cozinha ou da Organização à qual está vinculada:	Agrovila São Luiz
Código da Atividade Econômica Principal:	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Código da Atividade Econômica Secundária:	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Informações Sobre o Funcionamento da Cozinha

Dados sobre o Funcionamento da Cozinha

A cozinha foi desenvolvida a partir de um processo coletivo que envolve a interação da comunidade local?	Sim	
Se sim, como foi desenvolvido o processo coletivo:	O desenvolvimento da cozinha se fortaleceu através de um processo coletivo envolvendo várias etapas e interações com a comunidade local, com foco em sanar a exclusão local das políticas públicas, êxodo dos jovens do campo, exclusão produtiva das mulheres. Objetivando promover e fortalecer a agricultura familiar, incentivar estruturação produtiva agroecológica, gerar renda para mulheres, oferecer oportunidades para jovens e fomentar desenvolvimento sustentável.	
Trata-se de uma cozinha organizada por coletivos mulheres? (movimentos, grupos organizados)	AGROVILA SL MULHER	
Trata-se de uma cozinha organizada por coletivos da população LGBTQIA+? (movimentos, grupos organizados)	Não	
Trata-se de uma cozinha organizada por coletivos da população em Situação de Rua? (movimentos, grupos organizados)	Não	
Trata-se de uma cozinha organizada por coletivos de cunho religioso? (Igrejas, centros espíritas, outros centros religiosos)	IGREJA MATRIZ DA VIÇOSA AL	
Trata-se de uma cozinha organizada por Povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais segmentos?	Não	
A cozinha oferece ações e atividades sociais para além da oferta de refeições?	Sim	
Se sim, quais ações e atividades?	Atividades Culturais (eventos e/ou festividades) Atividades de Formação Atividades de Geração de Renda Espaços de Convivência Montagem e distribuição de Cestas de Alimentos ou Kits de higiene Outro	

A cozinha está em funcionamento atualmente?	Sim, está funcionando normalmente	
Em quantos dias da semana a Cozinha funciona?	5 vezes por semana	
Há quanto tempo a Cozinha Solidária funciona?	Entre 2 (dois) e 5 (cinco) anos	
Sobre o local onde a Cozinha está funcionando:	Funciona em um local exclusivo para a Cozinha, imóvel cedido	
Informe o local caso a opção OUTRO foi selecionada anteriormente:	-	
Informe o mês/ano de início do funcionamento da cozinha:	01/2021	

Informações sobre os Serviços Prestados

Dados sobre o Serviço Prestado

Serviços prestados pela Cozinha	Produção de refeições na cozinha e oferta de marmitas aos beneficiários
Os serviços prestados são gratuitos?	Sim - a alimentação é ofertada sem custos ao beneficiário
Se é cobrado um valor, como ocorre o pagamento pela refeição?	-
Se o beneficiário paga um valor de custo, qual é o valor pago pela refeição?	-
Se o beneficiário paga com serviços, qual/quais serviço(s) são realizados pelo beneficiário em troca da refeição?	-
Quais são os Principais Públicos Atendidos pela cozinha:	Mulheres Jovens Crianças Idosos População LGBTQIA+ Agricultores Familiares e Campesinos Pessoas em situação de rua Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e famílias inscritas no Cadastro Único Pessoas e famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública Grupo específico vinculado a determinada localidade, atividade, serviço ou movimento Outros grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade social
Cozinha possui critérios para seleção do público a ser atendido?	Sim
Quais os critérios para seleção do público a ser atendido?	Pessoas em situação de vulnerabilidade social identificadas e previamente acompanhadas; Pessoas em situação de rua acompanhadas por Igreja Católica Municipal; Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e famílias inscritas no Cadastro Único, cadastradas no CRAS Municipal; Pessoas e famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública (a partir de triagem e identificação).
Como é feito o controle para atendimento específico deste público?	Cadastro prévio e identificação da família beneficiada, tendo por controle de gestão (dados das famílias atendidas) registros fotográficos, relatório de atendimento mensal e assinatura do relatório com os beneficiários para comprovação da execução, com nome, cpf e endereço (localidade atendida).

Em média, quantas pessoas em situação de vulnerabilidade social acessam a cozinha no dia	150	
Em média, quantas pessoas em situação de rua acessam a cozinha no dia	10	
Em média, quantas pessoas beneficiárias do Bolsa Família ou Cadastro Único acessam a cozinha no dia	150	
Em média, quantas pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, etc) acessam a cozinha no dia	0	
Em média, quantas pessoas atingidas por emergências ou calamidade pública acessam a cozinha no dia	15	
Em média, quantas pessoas imigrantes acessam a cozinha no dia	0	
Em média, quantas pessoas mulheres acessam a cozinha no dia	25	
Em média, quantas pessoas jovens acessam a cozinha no dia	25	
Em média, quantas pessoas crianças acessam a cozinha no dia	25	
Em média, quantas pessoas idosas acessam a cozinha no dia	10	
Em média, quantas pessoas LGBTQIA+ acessam a cozinha no dia	10	
Em média, quantas pessoas agricultoras e camponeses acessam a cozinha no dia	25	
Em média, quantas pessoas trabalhadores informais acessam a cozinha no dia	0	
Em média, quantas pessoas assentadas da reforma agrária acessam a cozinha no dia	0	
Refeições que a Cozinha produz e oferta	Café da manhã Lanches Jantar Ceia	

Quantas refeições são produzidas por dia de trabalho?	150	
Como as pessoas ficam sabendo do trabalho da cozinha? Como ocorre a divulgação?	Informação da comunidade Informação dos beneficiários atendidos	
Outra forma de divulgação?	-	
Existe algum vínculo com a rede de equipamentos do território (CRAS, escolas, ONG, Instituições religiosas)?	Serviços públicos da Assistência Social Serviços privados (ONGs, Instituições religiosas)	
Outra rede de equipamento:	-	

Informações sobre a Gestão da Cozinha

Gestão Cozinha - Dados Gerais

A Cozinha possui algum(a) movimento ou organização ou entidade ou órgão mantenedor(a)?	Não se aplica
A Cozinha recebe algum apoio para se manter?	Sim
Tipos de Apoio recebido:	Doação de equipamentos Cessão de local
Quantas pessoas trabalham na Cozinha(média no dia)?	15
O número de pessoas trabalhando na cozinha consegue suprir as necessidades de produção de refeições?	Sim
A Cozinha é liderada por uma mulher?	Sim
Se liderada por mulher, ela se autodeclara (IBGE, 2022)	Parda
As demais pessoas envolvidas no trabalho da Cozinha são, em sua maioria:	Mulheres
Existem profissionais formados (em qualquer área/nível)?	Sim
Se sim, quais as formações?	Técnico/profissionalizante Ensino Superior Cursos formativos em geral (cursos, oficinas)
Algum integrante fez curso de boas práticas da ANVISA?	Sim
Se sim, qual foi o aprendizado que tiveram?	Manipulação de Alimentos Higiene Pessoal Limpeza da Cozinha Armazenamento de Alimentos
Fez algum outro curso de boas práticas?	Sim
Se sim, há quanto tempo/ano fez este curso?	No último ano
Quantas dessas pessoas que trabalham na Cozinha são remuneradas?	Todos ou mais de 5 integrantes são remunerados
Quantas dessas pessoas que trabalham na Cozinha são voluntários?	Um voluntário

Existe demanda reprimida (falta de refeições no dia para o tamanho da procura)?	Sim	
Se existe demanda reprimida, quantas refeições a mais são necessárias para atender à demanda?	entre 21 e 50 refeições a mais/dia	
Se existe demanda reprimida, quantos integrantes a mais a cozinha precisa para aumentar a produção de refeições?	de 4 a 5 integrantes	

Gestão Cozinha - Dados de Alimentos		
Como a cozinha consegue os insumos que utiliza no preparo de alimentos?	Compra de alimentos	
Se a cozinha recebe doações de alimentos, qual a qualidade dos insumos recebidos?	-	
Quais os tipos de alimento que mais são recebidos nas doações?	-	
Quem realiza as doações?		
A cozinha conhece/utiliza alguma central de distribuição de alimentos?	Não	
Se sim, qual o endereço ou contato da Central de distribuição de alimentos?	-	
Se a cozinha compra alimentos, qual a qualidade dos insumos que compra?	Razoável	
Quais os tipos de alimento mais comprados?	Carnes (gado, porco, frango, peixes) Não perecíveis (arroz, feijão, massa) Ovos Outro	
Informar nº de inscrição no CNPJ da Cozinha, do projeto ou da organização da Cozinha Solidária (apenas para cozinhas que possuem formalização jurídica-CNPJ)	-	
CNPJ:	-	
Razão Social:	-	
Nome Fantasia da Cozinha ou da Organização à qual está vinculada:	-	
Código da Atividade Econômica Principal:	-	
Código da Atividade Econômica Secundária:	-	

Outro tipo de alimento mais comprado:	Temperos	
Onde a cozinha costuma realizar as compras?	Feiras do produtor rural	
Outro local onde realiza as compras?	-	
A cozinha restringe o uso de algum alimento no preparo das refeições (não utiliza)?	Sim	
Alimentos que são restritos na cozinha	Enlatados	

Informações Sobre a Estrutura Física da Cozinha

Dados sobre a Estrutura Física da Cozinha

A Cozinha possui alguma estrutura de informática (exemplo: computador com acesso à internet)?	Sim	
Sua cozinha possui "proteção/segurança no trabalho" (exemplo: Equipamentos de Proteção Individual, extintor de incêndio, itens de primeiros socorros, janelas e portas contra incêndio ou outros)?	Sim	
Se sim, quais:	Sapato de Segurança Jaleco Avental Touca Itens de Primeiros Socorros (esparadrapo, curativos em geral)	
Sua cozinha possui "proteção contra pragas/contaminantes" (exemplo: telas de proteção, dedetização, pisos e paredes fáceis de lavar)?	Sim	
Se sim, quais	Telas de Proteção em Janelas Tampas de proteção em lixos Lavagem do local regularmente	
Sua cozinha possui/utiliza quais utensílios de limpeza?	Perfex/ panos descartáveis Papel toalha Detergente Água sanitária Vassoura Rodo/pano de chão Baldes Sacolas de lixo Álcool	
Os utensílios de limpeza que a cozinha tem hoje comportam a demanda?	Sim	
Se não, quais utensílios de limpeza normalmente falta?	-	

Sua cozinha possui/utiliza quais utensílios no preparo dos alimentos?	Geladeira Freezer Fogão Prateleiras Painéis e formas Domésticas Mesas/balcão de preparo Eletrodomésticos (batedeira, liquidificador, descascador entre outros)
Os utensílios de preparo de alimentos que a cozinha tem hoje comportam a demanda?	Não
Se não qual utensílio está faltando?	Batedeira Industrial Painéis Industriais Mesa Preparo Industrial Talheres Diversos Inox Formas Industriais Forno Panificação Freezers Computador Impressora Ar Condicionado
Que tipo de fogo é utilizado no preparo de alimentos?	Gás
A Cozinha possui estrutura para armazenamento de alimentos com temperatura controlada?	Sim, utiliza Gelo/isopor Sim, possui refrigerador (geladeira) Sim, possui freezer
A Cozinha possui espaço para armazenamento dos alimentos recebidos?	Sim
Se sim, esse espaço se organiza com	Prateleiras abertas/sem portas
Onde sua cozinha acessa água?	Torneira/água tratada Caixa d'água
A estrutura física (espaço físico) da cozinha comporta as necessidades da demanda?	Sim
Sua cozinha produz/cultiva alimentos no local (exemplos: horta, pomar, criação de animais para o consumo)?	Sim
Se sim, quais alimentos produz/cultiva?	Horta Pomar (Frutas)
A cozinha possui área externa que poderia se tornar uma horta?	Sim
Se sim, qual seria aproximadamente o tamanho dessa área/metragem?	De 500 a 1 hectare de terra

Nome: Agrovila São Luiz

Código SIG-PCS: **CS016249**

Emitido em: 31 de Agosto de 2025 às 17:05

Quais temas listados abaixo, os integrantes da Cozinha teriam maior interesse em acompanhar?

Boas práticas para serviços de alimentação
Qualidade nutricional e segurança dos alimentos
Redução do desperdício e o aproveitamento integral dos alimentos
Organização e gestão financeira/ prestação de contas
Articulação com a agricultura familiar e agroecológica
Desafios contemporâneos: fome, desnutrição e obesidade
Alimentação, geração de renda e empreendedorismo
Cardápios criativos e receitas

Outros temas de interesse

-

Documentos

1. Documento de Identificação do Representante Legal da Cozinha Solidária
2. Comprovante de Funcionamento por, no mínimo, 6 meses (veja abaixo documentos válidos)
3. Termo de Concordância Virtual
4. Comprovante de Indicação de Representante Legal da Cozinha Solidária no Programa (veja abaixo documentos válidos)
5. Registro em Relação aos Dias de Funcionamento (veja abaixo documento válido)
6. Compromisso de Adequação Sanitária
7. Termo de Concordância Virtual

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
PERICIA OFICIAL - PO-AL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DEL. NARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Vitória de Lima da Silva

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3253176-1

04/09/2017

VITÓRIA DE LIMA DA SILVA

VICENTE ROBERTO DA SILVA
ALAÍDE DE LIMA DA SILVA

VIÇOSA - AL

CERTD. NASC 24245 FLS 104 LIV A23
VIÇOSA-AL

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

05/03/1991

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal



Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

CPF

095.095.994-41

Nome

VITORIA DE LIMA DA SILVA

Nascimento

05/03/1991



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Endereço: Rua Frederico Maia Nº/S
Centro - Viçosa - AL - CEP: 57.700-000
Fone: (82) 3283-1846



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

O (a) Coordenador (a) do (a) *VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VIÇOSA*, no uso de suas atribuições legais, concede a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ**, com atividade na área de 94.30-8-00 – atividades de associações de defesa de direitos sociais e nas atividades sem CNAE – (feijão de corda, feijão debulhado, macaxeira a vácuo, biscoito de batata doce, biscoito de laranja, bolos diversos (macaxeira, massa puba, cenoura e banana), chips – (batata doce, macaxeira e banana), pão de inhame, pão de macaxeira, pão de cenoura, milho cozido, doces diversos – (mamão, jaca, coco, abacaxi e caju; extrato). conforme Alvará nº 342/2022, presente nesta *VIGILÂNCIA SANITÁRIA*, a exercer suas atividades no período de 17/07/2023 a 17/07/2024, conforme indicação seguinte:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA
SÃO LUIZ

NOME DE FANTASIA: AGROVILA SÃO LUIZ

CNPJ: 32.875.546/0001-82

ENDEREÇO: FAZENDA SÃO LUIZ MUNICÍPIO DE: VIÇOSA

ESTADO: ALAGOAS

REPRESENTANTE LEGAL: BENEDITO VIANA DA SILVA

Givalte de Melo Ângelo
Coordenador de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de Viçosa
Matr. Nº 536

VIÇOSA/AL, 17 de julho de 2023


Coordenador de Vigilância Sanitária
Givalte de Melo Ângelo

OBSERVAÇÕES:

1. Alvará emitido em: 17/07/2023.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e sua validade será até 17/07/2024.
3. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.

Responsável pelo preenchimento e entrega: José Carlos da Silva Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE CONCORDÂNCIA EM SEGUIR OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE COZINHAS SOLIDÁRIA

Declaro minha concordância, na qualidade de representante da Cozinha Solidária, em seguir os princípios e diretrizes do Programa Nacional Cozinha Solidária e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, instituídos pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e outros atos complementares, conforme descrito a seguir:

Dos Princípios:

1. Fomentar o acesso à alimentação adequada e saudável, seguindo os princípios do Guia Alimentar para a População Brasileira.
2. Garantir a participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle do Programa Nacional Cozinha Solidária.
3. Promover a intersetorialidade das ações de forma articulada e coordenada para garantir a segurança alimentar e nutricional.
4. Valorizar a cultura alimentar e incentivar a utilização dos alimentos provenientes da agricultura familiar e da agricultura urbana e periurbana.

Das Diretrizes:

1. Contribuir para a autonomia das Cozinhas Solidárias no seu funcionamento, gestão e atendimento da comunidade, possibilitando a participação nos processos decisórios e contribuindo para o melhor uso possível dos recursos.
 2. Apoiar as Cozinhas Solidárias, possibilitando que atendam às necessidades alimentares de seus beneficiários e das comunidades nas quais atuam.
 3. Fomentar a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar para suprir as necessidades de abastecimento das Cozinhas Solidárias.
 4. Promover a realização da agricultura urbana e periurbana junto às Cozinhas Solidárias, em articulação com o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.
 5. Promover ações que visem o desenvolvimento e fortalecimento da economia popular e solidária.
 6. Proporcionar condições para a produção e oferta de alimentação adequada e saudável, buscando atender aos preceitos estabelecidos no Guia Alimentar para a População Brasileira, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da população.
 7. Regular, normatizar e simplificar as regras de execução para que a gestão dos recursos recebidos ocorra de forma transparente, cumprindo os requisitos da prestação de contas e assegurando que sejam utilizados de forma adequada e eficiente, no cumprimento da sua finalidade.
 8. Fomentar que as Cozinhas Solidárias promovam a educação para o Direito Humano à Alimentação Adequada e Educação Alimentar e Nutricional.
- Ao marcar a caixa de seleção abaixo, confirmo minha compreensão e concordância com os princípios e diretrizes mencionados acima.

☒ Li e concordo com os termos.

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DA COZINHA SOLIDÁRIA PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA O PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA

Aos cinco (05) do mês de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede da Cozinha Solidária Agrovila São Luiz, localizada em Fazenda São Luiz – Povoado São Luiz II, s/n, Zona Rural, Viçosa, Alagoas, CEP: 57700-000, reuniram-se os membros da Cozinha Solidária, abaixo assinados, para discutir e deliberar sobre a indicação de um representante legal para a referida Cozinha no Programa Cozinha Solidária estabelecido pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

PRESENCAS: *

Benedito Viana da Silva; Jobson da Silva Nascimento; Vitória de Lima da Silva; José Arnaldo do Nascimento; Flávio de Lima da Silva; Vitória Regina da Silva; Pauliana Moreira da Silva de Lima; Rosilene da Silva Guabiraba; Maria Quitéria Leite da Silva; Denise Moreira da Silva de Lima; Maria Cícera Viana da Silva; Cláudio da Silva Melo; Margarida de melo da Silva; José Walison Guabiraba da Silva; Mirtilla Leite da Silva Nascimento; José Cícero Guabiraba da Silva

ORDEM DO DIA:

Indicação de um representante legal da Cozinha Solidária para o Programa Cozinha Solidária.

DELIBERAÇÕES:

Os membros da Cozinha Solidária após análise e debate, chegaram a um consenso e indicaram Vitória de Lima da Silva, brasileira, solteira, agricultor (a), RG 3253176-1, CPF 095.095.994-41, residente e domiciliado na Fazenda São Luiz – Povoado São Luiz II, s/n, Zona Rural, Viçosa, Alagoas, CEP: 57700-000 Para representante legal da Cozinha Agrovila São Luiz no Programa Cozinha Solidária.

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Benedito Viana da Silva, secretário ad hoc da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Assinaturas dos Presentes incluindo a do membro indicado:

Benedito Viana da Silva 787.707.184-15 *Benedito Viana da Silva*
Jobson da Silva Nascimento 053.830.764-17 *Jobson da Silva Nascimento*
Vitória de Lima da Silva 095.095.994-41 *Vitória de Lima da Silva*
José Arnaldo do Nascimento 050.488.674-67 *José Arnaldo do Nascimento*
Flávio de Lima da Silva 091.407.934-43 *Flávio de Lima da Silva*
Vitória Regina da Silva 147.713.624-08 *Vitória Regina da Silva*
Pauliana Moreira da Silva de Lima 130.011.794-06 *Pauliana Moreira da Silva Lima*
Rosilene da Silva Guabiraba 063.774.044-09 *Rosilene da Silva Guabiraba*
Mária Quitéria Leite da Silva 043.842.594-41 *Maria Quitéria Leite da Silva*
Denise Moreira da Silva de Lima 116.910.064-32 *Denise Moreira da Silva Lima*
Maria Cícera Viana da Silva 542.908.994-04 *Maria Cícera Viana da Silva*
Cláudio da Silva Melo 128.453.424-38 *Cláudio da Silva Melo*
Margarida de melo da Silva 044.515.834-46 *Margarida de melo da Silva*
José Walison Guabiraba da Silva 145.593.204-38 *José Walison Guabiraba da Silva*
Mirtilla Leite da Silva Nascimento 127.735.334-45 *Mirtilla Leite da Silva Nascimento*
José Cícero Guabiraba da Silva 131.836.914-26 *José Cícero Guabiraba da Silva*

Anexo III

TERMO DE DECLARAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

- Manoel Grigório de Melo, portador(a) do RG nº 1362233, inscrito(a) no CPF sob o nº 588.990.904-59, Número de Telefone com DDD (82) 991571933, residente e domiciliado(a) no endereço Povoado São Luiz II, s/n, Zona Rural, Viçosa, Alagoas, CEP: 57700-000
- Erenilda da Silva Melo, portador(a) do RG nº 2100582, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.372.254-95, Número de Telefone com DDD (82) 996236058, residente e domiciliado(a) no endereço Povoado Santa Luzia II, s/n, Zona Rural, Viçosa, Alagoas, CEP: 57700-000,
- Marcelo do Nascimento Madruga, portador(a) do RG nº 40604632, inscrito(a) no CPF sob o nº 712.623.354-00, Número de Telefone com DDD (82) 99934-8715, residente e domiciliado(a) no endereço Rua São Luiz, Cohab, s/n, Viçosa, Alagoas, CEP: 57700-000,

declaramos, para os devidos fins de Direito que somos beneficiários da Cozinha Solidária Agrovila São Luiz e que ela funciona semanalmente, no(s) dia(s): segunda, terça, quarta, quinta e sexta.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Viçosa/05 de abril de 2024.

Assinatura Manoel Grigório de Melo CPF 588.990.904-59

Assinatura Erenilda da Silva Melo CPF 070.372.254-95

Assinatura Marcelo do Nascimento Madruga CPF 712.623.354-00



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certific

Vitória de Lima da Silva

*concluiu o curso **Boas Práticas de Manipulação em S**
Alimentação (Turma ABR/2024), com carga-horária de
12/04/2024, término em 14/04/2024 e nota final 92.85*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Vitória de Lima da Silva

Curso:

Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alim

Disponibilidade:

12/04/2024 a 02/05/2024

Carga Horária:

12 horas

Conteúdo

Entendendo a contaminação dos alimentos
Ambiente de Manipulação e Cuidados com Água
Manuseio do Lixo e Controle de Vetores e Pragas
Higienização
Manipuladores e Visitantes
Etapas da Manipulação dos Alimentos
Documentação e Função do Responsável pelo Serviço
Revisão do conteúdo



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **GwAJ12623282PP4i**

Este certificado foi gerado em 14/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certific

Rosilene da Silva Guabiraba

*concluiu o curso **Boas Práticas de Manipulação em S**
Alimentação (Turma ABR/2024), com carga-horária de
14/04/2024, término em 15/04/2024 e nota final 98.5.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name and title.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Rosilene da Silva Guabiraba

Curso:

Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alim

Disponibilidade:

14/04/2024 a 04/05/2024

Carga Horária:

12 horas

Conteúdo

Entendendo a contaminação dos alimentos
Ambiente de Manipulação e Cuidados com Água
Manuseio do Lixo e Controle de Vetores e Pragas
Higienização
Manipuladores e Visitantes
Etapas da Manipulação dos Alimentos
Documentação e Função do Responsável pelo Serviço
Revisão do conteúdo



Certificado registrado na Escola Virtual Gov - EV.G sob o código: **6G9G12632516d12i**

Este certificado foi gerado em 15/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certific

Denise Moreira da Silva Lima

concluiu o curso **Boas Práticas de Manipulação em S**
Alimentação (Turma ABR/2024), com carga-horária de
14/04/2024, término em 15/04/2024 e nota final 98.5.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name and title.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Denise Moreira da Silva Lima

Curso:

Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alim

Disponibilidade:

14/04/2024 a 04/05/2024

Carga Horária:

12 horas

Conteúdo

Entendendo a contaminação dos alimentos
Ambiente de Manipulação e Cuidados com Água
Manuseio do Lixo e Controle de Vetores e Pragas
Higienização
Manipuladores e Visitantes
Etapas da Manipulação dos Alimentos
Documentação e Função do Responsável pelo Serviço
Revisão do conteúdo



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **KSM112632707YH3d**

Este certificado foi gerado em 15/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certific

Pauliana Moreira da Silva Lima

*concluiu o curso **Boas Práticas de Manipulação em S**
Alimentação (Turma ABR/2024), com carga-horária de
14/04/2024, término em 15/04/2024 e nota final 94.18*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name and title.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Pauliana Moreira da Silva Lima

Curso:

Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alim

Disponibilidade:

14/04/2024 a 04/05/2024

Carga Horária:

12 horas

Conteúdo

Entendendo a contaminação dos alimentos
Ambiente de Manipulação e Cuidados com Água
Manuseio do Lixo e Controle de Vetores e Pragas
Higienização
Manipuladores e Visitantes
Etapas da Manipulação dos Alimentos
Documentação e Função do Responsável pelo Serviço
Revisão do conteúdo



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **J2eD12631605x2Zp**

Este certificado foi gerado em 15/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certific

Jobson da Silva Nascimento

concluiu o curso **Boas Práticas de Manipulação em S**
Alimentação (Turma ABR/2024), com carga-horária de
11/04/2024, término em 14/04/2024 e nota final 89.5.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Jobson da Silva Nascimento

Curso:

Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alim

Disponibilidade:

11/04/2024 a 01/05/2024

Carga Horária:

12 horas

Conteúdo

Entendendo a contaminação dos alimentos
Ambiente de Manipulação e Cuidados com Água
Manuseio do Lixo e Controle de Vetores e Pragas
Higienização
Manipuladores e Visitantes
Etapas da Manipulação dos Alimentos
Documentação e Função do Responsável pelo Serviço
Revisão do conteúdo



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **6VKV12612040ecpc**

Este certificado foi gerado em 14/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública



SENAR
Alagoas

CERTIFICADO DE APROVEI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, confere o **VITÓRIA REGINA DA SILVA**, CPF nº **147.713.624-08**, por sua participação no **Processamento Da Mandioca**, nº CBO **841110** realizado(a) em **24/1/2023 a 26/1/2023** com carga horária de **24** horas.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023

Superintendente
Luiz Fernando Santana Dória

Presidente do Conselho
Alvaro Arthur

Acesse o site do SENAR para validar este certificado. Código de validação: SN

Instrutor(es): Sindicato Rural de Viosa

Tipo da Programação: TREINAMENTO

Conteúdo

Carga

Acordo de convivência; Apresentação do SENAR; Educação ambiental (Lei nº 9.795 de 27/04/1999); Relações Interpessoais; Saúde do trabalhador; Produção de farinha; Fécula; Processamento de mandioca para uso culinário; Cálculo do custo de produção.

2

Nº Registro
2023101127

Nº Livro
2023.1

Nº Página
12



SENAR
Alagoas

CERTIFICADO DE APROVEI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, confere o **VITORIA DE LIMA DA SILVA**, CPF nº **095.095.994-41**, por s **Processamento Da Mandioca**, nº CBO **841110** realizado(a) em **24/1/2023 a 26/1/2023** com carga horária de **24** horas.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023

Superintendente
Luiz Fernando Santana Dória

Presidente do Con.
Alvaro Arthur

Acesse o site do SENAR para validar este certificado. Código de validação: SN

Instrutor(es): Sindicato Rural de Vicosa

Tipo da Programação: TREINAMENTO

Conteúdo

Carga

Acordo de convivência; Apresentação do SENAR; Educação ambiental (Lei nº 9.795 de 27/04/1999); Relações Interpessoais; Saúde do trabalhador; Produção de farinha; Fécula; Processamento de mandioca para uso culinário; Cálculo do custo de produção.

2

Nº Registro
2023101137

Nº Livro
2023.1

Nº Página
12



SENAR
Alagoas

CERTIFICADO DE APROVEI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, confere o **PAULIANA MOREIRA DA SILVA LIMA**, CPF nº **130.011.794-06**, por **Processamento Da Mandioca**, nº CBO **841110** realizado(a) em **24/1/2023 a 26/1/2023** com carga horária de **24** horas.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023

Superintendente
Luiz Fernando Santana Dória

Presidente do Con.
Alvaro Arthur

Acesse o site do SENAR para validar este certificado. Código de validação: SN

Instrutor(es): Sindicato Rural de Viosa

Tipo da Programação: TREINAMENTO

Conteúdo

Carga

Acordo de convivência; Apresentação do SENAR; Educação ambiental (Lei nº 9.795 de 27/04/1999); Relações Interpessoais; Saúde do trabalhador; Produção de farinha; Fécula; Processamento de mandioca para uso culinário; Cálculo do custo de produção.

2

Nº Registro
2023101125

Nº Livro
2023.1

Nº Página
12



SENAR
Alagoas

CERTIFICADO DE APROVEI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, confere o **ROSILENE DA SILVA GUABIRABA**, CPF nº **063.774.044-09**, por **Processamento Da Mandioca**, nº CBO **841110** realizado(a) em **24/1/2023 a 26/1/2023** com carga horária de **24** horas.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023

Superintendente
Luiz Fernando Santana Dória

Presidente do Con.
Alvaro Arthur

Acesse o site do SENAR para validar este certificado. Código de validação: SN

Instrutor(es): Sindicato Rural de Vicosa			
Tipo da Programação: TREINAMENTO			
Conteúdo			Carga
Acordo de convivência; Apresentação do SENAR; Educação ambiental (Lei nº 9.795 de 27/04/1999); Relações Interpessoais; Saúde do trabalhador; Produção de farinha; Fécula; Processamento de mandioca para uso culinário; Cálculo do custo de produção.			2
Nº Registro 2023101129	Nº Livro 2023.1	Nº Página 12	



SENAR
Alagoas

CERTIFICADO DE APROVEI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, confere o **MARIA QUITERIA LEITE DA SILVA**, CPF nº **043.842.594-41**, por **Processamento Da Mandioca**, nº CBO **841110** realizado(a) em **24/1/2023 a 26/1/2023** com carga horária de **24** horas.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023

Superintendente
Luiz Fernando Santana Dória

Presidente do Con.
Alvaro Arthur

Acesse o site do SENAR para validar este certificado. Código de validação: SN

Instrutor(es): Sindicato Rural de Vicosa			
Tipo da Programação: TREINAMENTO			
Conteúdo		Carga	
Acordo de convivência; Apresentação do SENAR; Educação ambiental (Lei nº 9.795 de 27/04/1999); Relações Interpessoais; Saúde do trabalhador; Produção de farinha; Fécula; Processamento de mandioca para uso culinário; Cálculo do custo de produção.		2	
Nº Registro 2023101133	Nº Livro 2023.1	Nº Página 12	



SENAR
Alagoas

CERTIFICADO DE APROVEI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, confere o **MARGARIDA DE MELO SILVA**, CPF nº **044.515.834-46**, por s **Processamento Da Mandioca**, nº CBO **841110** realizado(a) em **24/1/2023 a 26/1/2023** com carga horária de **24** horas.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023

Superintendente
Luiz Fernando Santana Dória

Presidente do Con.
Alvaro Arthur

Acesse o site do SENAR para validar este certificado. Código de validação: SN

Instrutor(es): Sindicato Rural de Vicosa			
Tipo da Programação: TREINAMENTO			
Conteúdo			Carga
Acordo de convivência; Apresentação do SENAR; Educação ambiental (Lei nº 9.795 de 27/04/1999); Relações Interpessoais; Saúde do trabalhador; Produção de farinha; Fécula; Processamento de mandioca para uso culinário; Cálculo do custo de produção.			2
Nº Registro 2023101131	Nº Livro 2023.1	Nº Página 12	



SENAR
Alagoas

CERTIFICADO DE APROVEI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, confere o **DENISE MOREIRA DA SILVA LIMA**, CPF nº **116.910.064-32**, por **Processamento Da Mandioca**, nº CBO **841110** realizado(a) em **24/1/2023 a 26/1/2023** com carga horária de **24** horas.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023

Superintendente
Luiz Fernando Santana Dória

Presidente do Con.
Alvaro Arthur

Acesse o site do SENAR para validar este certificado. Código de validação: SN

Instrutor(es): Sindicato Rural de Vicos

Tipo da Programação: TREINAMENTO

Conteúdo

Carga

Acordo de convivência; Apresentação do SENAR; Educação ambiental (Lei nº 9.795 de 27/04/1999); Relações Interpessoais; Saúde do trabalhador; Produção de farinha; Fécula; Processamento de mandioca para uso culinário; Cálculo do custo de produção.

2

Nº Registro
2023101126

Nº Livro
2023.1

Nº Página
12



SENAR
Alagoas

CERTIFICADO DE APROVEI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, confere o **MARIA CICERA VIANA DA SILVA**, CPF nº **542.908.994-04**, por **Processamento Da Mandioca**, nº CBO **841110** realizado(a) em **24/1/2023 a 26/1/2023** com carga horária de **24** horas.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023

Superintendente
Luiz Fernando Santana Dória

Presidente do Con.
Alvaro Arthur

Acesse o site do SENAR para validar este certificado. Código de validação: SN

Instrutor(es): Sindicato Rural de Viosa

Tipo da Programação: TREINAMENTO

Conteúdo

Carga

Acordo de convivência; Apresentação do SENAR; Educação ambiental (Lei nº 9.795 de 27/04/1999); Relações Interpessoais; Saúde do trabalhador; Produção de farinha; Fécula; Processamento de mandioca para uso culinário; Cálculo do custo de produção.

2

Nº Registro
2023101134

Nº Livro
2023.1

Nº Página
12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
PÁTRIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1678993764

NOME
JOBSON DA SILVA NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1923997 SSP AL

CPF
053.830.764-17

DATA NASCIMENTO
06/08/1984

FILIAÇÃO
**FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO
MARLENE ANA DA SILVA NASCIMENTO**

PERMISSÃO
3B

Nº REGISTRO
06021327869

VALIDADE
12/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/03/2014

OBSERVAÇÕES

Jobsom da Silva Nascimento
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VICOSA, AL

DATA EMISSÃO
13/09/2017

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1678993764

PhotoScan do Google Fotos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERFOMIA ONICIAL - PO AL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE DADOS PESSOAIS

Polgar Direito

Jobsom da Silva Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1923997

03/05/2017

NOME
JOBSON DA SILVA NASCIMENTO

FILIAÇÃO
**FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO
MARLENE ANA DA SILVA**

NACIONALIDADE
VIÇOSA - AL

DATA DO NASCIMENTO
06/08/1984

ORG. EMISSOR
**CERTO NASC 16710 FLS 69 LIV A16
VIÇOSA-AL**

CPF
053.830.764-17

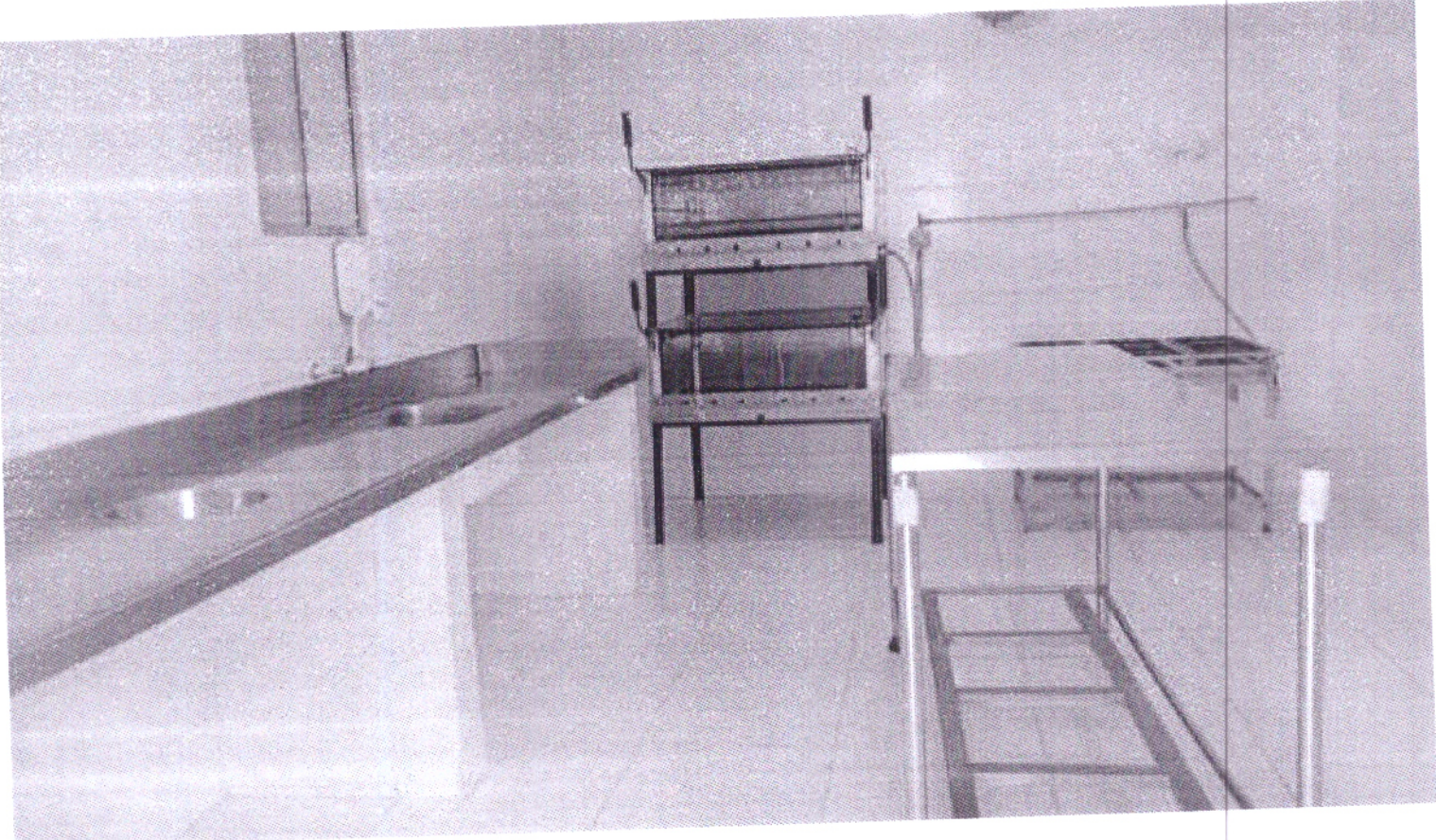
2 VIA

Maria Madalena Cardoso da Silva
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 300

LEI Nº 7.119 DE 1996/93

PhotoScan do Google Fotos



20 de fev. de 2025, 13:36:32

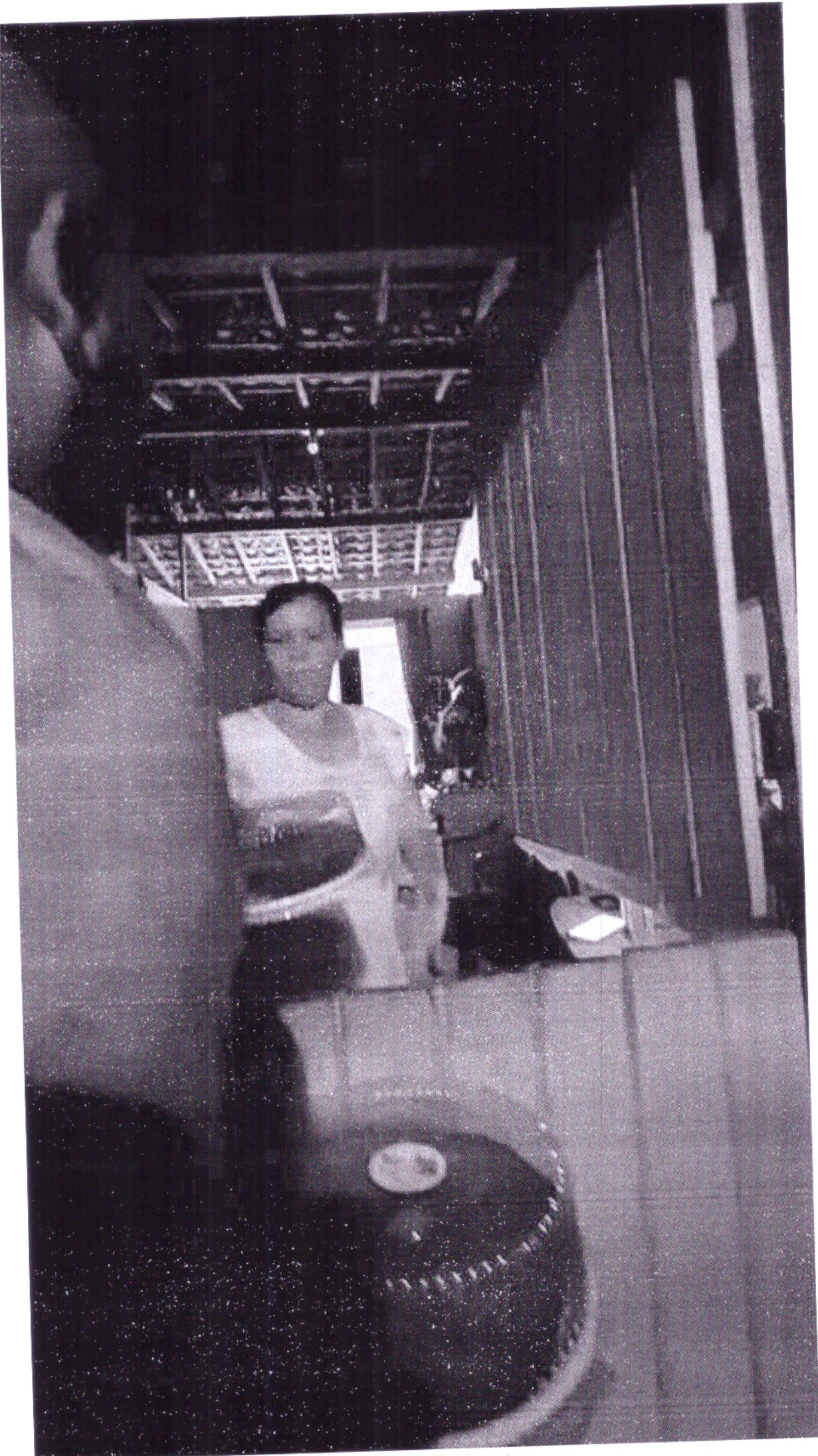
-9.401316,-36.262361

Viçosa AL

57700-000

Brasil





DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ATESTE DE FUNCIONAMENTO DA COZINHA SOLIDÁRIA

Eu, VITÓRIA DE LIMA DA SILVA, CPF: 095.095.994-41, representando a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO LUIZ atesto, para todos os fins de direito, que a Cozinha Solidária **CS016249 - AGROVILA SÃO LUIZ** estabelecida em FAZENDA SÃO LUIZ, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ALAGOAS, CEP: 57700-000 realiza serviços de produção e distribuição de refeições para público em situação de vulnerabilidade e risco social, e funciona semanalmente, no(s) dia(s): TERÇA E QUINTA, desde 21/05/2018. Realizamos atividades de segunda-feira a sexta-feira mediante cronograma de atividades do grupo de mulheres da comunidade proposto por atividades diversas para atender as ações.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Viçosa, 25 de fevereiro de 2025.

Assinatura:

gov.br

Documento assinado digitalmente
VITORIA DE LIMA DA SILVA
Data: 25/02/2025 12:32:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certific

Vitória de Lima da Silva

concluiu o curso **Boas Práticas de Manipulação em S**
Alimentação (Turma ABR/2024), com carga-horária de
12/04/2024, término em 14/04/2024 e nota final 92.85

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Vitória de Lima da Silva

Curso:

Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alim

Disponibilidade:

12/04/2024 a 02/05/2024

Carga Horária:

12 horas

Conteúdo

Entendendo a contaminação dos alimentos
Ambiente de Manipulação e Cuidados com Água
Manuseio do Lixo e Controle de Vetores e Pragas
Higienização
Manipuladores e Visitantes
Etapas da Manipulação dos Alimentos
Documentação e Função do Responsável pelo Serviço
Revisão do conteúdo



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **GWAJ12623282PP4i**

Este certificado foi gerado em 14/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica

Jobson da Silva Nascimento

concluiu o curso **Boas Práticas de Manipulação em S
Alimentação (Turma ABR/2024)**, com carga-horária de
11/04/2024, término em 14/04/2024 e nota final 89.5.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Jobson da Silva Nascimento

Disponibilidade:

11/04/2024 a 01/05/2024

Curso:

Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alim

Carga Horária:

12 horas

Conteúdo

Entendendo a contaminação dos alimentos
Ambiente de Manipulação e Cuidados com Água
Manuseio do Lixo e Controle de Vetores e Pragas
Higienização
Manipuladores e Visitantes
Etapas da Manipulação dos Alimentos
Documentação e Função do Responsável pelo Serviço
Revisão do conteúdo



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **6VKV12612040ecpc**

Este certificado foi gerado em 14/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certific

Pauliana Moreira da Silva Lima

concluiu o curso **Boas Práticas de Manipulação em S**
Alimentação (Turma ABR/2024), com carga-horária de
14/04/2024, término em 15/04/2024 e nota final 94.18

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Pauliana Moreira da Silva Lima

Curso:

Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alim

Disponibilidade:

14/04/2024 a 04/05/2024

Carga Horária:

12 horas

Conteúdo

Entendendo a contaminação dos alimentos
Ambiente de Manipulação e Cuidados com Água
Manuseio do Lixo e Controle de Vetores e Pragas
Higienização
Manipuladores e Visitantes
Etapas da Manipulação dos Alimentos
Documentação e Função do Responsável pelo Serviço
Revisão do conteúdo



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **J2eD12631605x2Zp**

Este certificado foi gerado em 15/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certific

Denise Moreira da Silva Lima

*concluiu o curso **Boas Práticas de Manipulação em S**
Alimentação (Turma ABR/2024), com carga-horária de
14/04/2024, término em 15/04/2024 e nota final 98.5.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Denise Moreira da Silva Lima

Curso:

Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alim

Disponibilidade:

14/04/2024 a 04/05/2024

Carga Horária:

12 horas

Conteúdo

Entendendo a contaminação dos alimentos
Ambiente de Manipulação e Cuidados com Água
Manuseio do Lixo e Controle de Vetores e Pragas
Higienização
Manipuladores e Visitantes
Etapas da Manipulação dos Alimentos
Documentação e Função do Responsável pelo Serviço
Revisão do conteúdo



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **KSM112632707YH3d**

Este certificado foi gerado em 15/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certific

Rosilene da Silva Guabiraba

concluiu o curso **Boas Práticas de Manipulação em S**
Alimentação (Turma ABR/2024), com carga-horária de
14/04/2024, término em 15/04/2024 e nota final 98.5.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Rosilene da Silva Guabiraba

Curso:

Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alim

Disponibilidade:

14/04/2024 a 04/05/2024

Carga Horária:

12 horas

Conteúdo

Entendendo a contaminação dos alimentos
Ambiente de Manipulação e Cuidados com Água
Manuseio do Lixo e Controle de Vetores e Pragas
Higienização
Manipuladores e Visitantes
Etapas da Manipulação dos Alimentos
Documentação e Função do Responsável pelo Serviço
Revisão do conteúdo



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **6G9G12632516d12i**

Este certificado foi gerado em 15/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública



SENAR
Alagoas

CERTIFICADO DE APROVEI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, confere o **VITÓRIA REGINA DA SILVA**, CPF nº **147.713.624-08**, por se **Processamento Da Mandioca**, nº CBO **841110** realizado(a) em **24/1/2023 a 26/1/2023** com carga horária de **24** horas.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023

Superintendente
Luiz Fernando Santana Dória

Presidente do Con.
Alvaro Arthur

Acesse o site do SENAR para validar este certificado. Código de validação: SN

Instrutor(es): Sindicato Rural de Vicos

Tipo da Programação: TREINAMENTO

Conteúdo

Carga

Acordo de convivência; Apresentação do SENAR; Educação ambiental (Lei nº 9.795 de 27/04/1999); Relações Interpessoais; Saúde do trabalhador; Produção de farinha; Fécula; Processamento de mandioca para uso culinário; Cálculo do custo de produção.

2

Nº Registro
2023101127

Nº Livro
2023.1

Nº Página
12



SENAR
Alagoas

CERTIFICADO DE APROVEI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, confere o **VITORIA DE LIMA DA SILVA**, CPF nº **095.095.994-41**, por sua participação no curso **Processamento Da Mandioca**, nº CBO **841110** realizado(a) em **24/1/2023 a 26/1/2023** com carga horária de **24** horas.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023

Superintendente
Luiz Fernando Santana Dória

Presidente do Con.
Alvaro Arthur

Acesse o site do SENAR para validar este certificado. Código de validação: SN

Instrutor(es): Sindicato Rural de Vicos

Tipo da Programação: TREINAMENTO

Conteúdo

Carga

Acordo de convivência; Apresentação do SENAR; Educação ambiental (Lei nº 9.795 de 27/04/1999); Relações Interpessoais; Saúde do trabalhador; Produção de farinha; Fécula; Processamento de mandioca para uso culinário; Cálculo do custo de produção.

2

Nº Registro
2023101137

Nº Livro
2023.1

Nº Página
12



SENAR
Alagoas

CERTIFICADO DE APROVEI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, confere o **PAULIANA MOREIRA DA SILVA LIMA**, CPF nº **130.011.794-06**, por **Processamento Da Mandioca**, nº CBO **841110** realizado(a) em **24/1/2023 a 26/1/2023** com carga horária de **24** horas.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023

Superintendente
Luiz Fernando Santana Dória

Presidente do Con.
Alvaro Arthur

Acesse o site do SENAR para validar este certificado. Código de validação: SN

Instrutor(es): Sindicato Rural de Vicos

Tipo da Programação: TREINAMENTO

Conteúdo

Carga

Acordo de convivência; Apresentação do SENAR; Educação ambiental (Lei nº 9.795 de 27/04/1999); Relações Interpessoais; Saúde do trabalhador; Produção de farinha; Fécula; Processamento de mandioca para uso culinário; Cálculo do custo de produção.

2

Nº Registro
2023101125

Nº Livro
2023.1

Nº Página
12



SENAR
Alagoas

CERTIFICADO DE APROVEI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, confere o **ROSILENE DA SILVA GUABIRABA**, CPF nº **063.774.044-09**, por **Processamento Da Mandioca**, nº CBO **841110** realizado(a) em **24/1/2023 a 26/1/2023** com carga horária de **24** horas.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023

Superintendente
Luiz Fernando Santana Dória

Presidente do Con.
Alvaro Arthur

Acesse o site do SENAR para validar este certificado. Código de validação: SN

Instrutor(es): Sindicato Rural de Vicosa

Tipo da Programação: TREINAMENTO

Conteúdo

Carga

Acordo de convivência; Apresentação do SENAR; Educação ambiental (Lei nº 9.795 de 27/04/1999); Relações Interpessoais; Saúde do trabalhador; Produção de farinha; Fécula; Processamento de mandioca para uso culinário; Cálculo do custo de produção.

2

Nº Registro
2023101129

Nº Livro
2023.1

Nº Página
12



SENAR
Alagoas

CERTIFICADO DE APROVEI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, confere o **MARIA QUITERIA LEITE DA SILVA**, CPF nº **043.842.594-41**, por **Processamento Da Mandioca**, nº CBO **841110** realizado(a) em **24/1/2023 a 26/1/2023** com carga horária de **24** horas.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023

Superintendente
Luiz Fernando Santana Dória

Presidente do Con.
Alvaro Arthur

Acesse o site do SENAR para validar este certificado. Código de validação: SN

Instrutor(es): Sindicato Rural de Viosa

Tipo da Programação: TREINAMENTO

Conteúdo

Carga

Acordo de convivência; Apresentação do SENAR; Educação ambiental (Lei nº 9.795 de 27/04/1999); Relações Interpessoais; Saúde do trabalhador; Produção de farinha; Fécula; Processamento de mandioca para uso culinário; Cálculo do custo de produção.

2

Nº Registro
2023101133

Nº Livro
2023.1

Nº Página
12



SENAR
Alagoas

CERTIFICADO DE APROVEI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, confere o **MARGARIDA DE MELO SILVA**, CPF nº **044.515.834-46**, por s **Processamento Da Mandioca**, nº CBO **841110** realizado(a) em **24/1/2023 a 26/1/2023** com carga horária de **24** horas.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023.

Superintendente
Luiz Fernando Santana Dória

Presidente do Con.
Alvaro Arthur

Acesse o site do SENAR para validar este certificado. Código de validação: SN

Instrutor(es): Sindicato Rural de Vicos

Tipo da Programação: TREINAMENTO

Conteúdo

Carga

Acordo de convivência; Apresentação do SENAR; Educação ambiental (Lei nº 9.795 de 27/04/1999); Relações Interpessoais; Saúde do trabalhador; Produção de farinha; Fécula; Processamento de mandioca para uso culinário; Cálculo do custo de produção.

2

Nº Registro
2023101131

Nº Livro
2023.1

Nº Página
12



SENAR
Alagoas

CERTIFICADO DE APROVEI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, confere o **DENISE MOREIRA DA SILVA LIMA**, CPF nº **116.910.064-32**, por **Processamento Da Mandioca**, nº CBO **841110** realizado(a) em **24/1/2023 a 26/1/2023** com carga horária de **24** horas.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023

Superintendente
Luiz Fernando Santana Dória

Presidente do Con.
Alvaro Arthur

Acesse o site do SENAR para validar este certificado. Código de validação: SN

Instrutor(es): Sindicato Rural de Viosa			
Tipo da Programação: TREINAMENTO			
Conteúdo			Carga
Acordo de convivência; Apresentação do SENAR; Educação ambiental (Lei nº 9.795 de 27/04/1999); Relações Interpessoais; Saúde do trabalhador; Produção de farinha; Fécula; Processamento de mandioca para uso culinário; Cálculo do custo de produção.			2
Nº Registro 2023101126	Nº Livro 2023.1	Nº Página 12	



SENAR
Alagoas

CERTIFICADO DE APROVEI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, confere o **MARIA CICERA VIANA DA SILVA**, CPF nº **542.908.994-04**, por **Processamento Da Mandioca**, nº CBO **841110** realizado(a) em **24/1/2023 a 26/1/2023** com carga horária de **24** horas.

Maceió, 26 de Janeiro de 2023

Superintendente
Luiz Fernando Santana Dória

Presidente do Con.
Alvaro Arthur

Acesse o site do SENAR para validar este certificado. Código de validação: SN

Instrutor(es): Sindicato Rural de Vicoso			
Tipo da Programação: TREINAMENTO			
Conteúdo			Carga
Acordo de convivência; Apresentação do SENAR; Educação ambiental (Lei nº 9.795 de 27/04/1999); Relações Interpessoais; Saúde do trabalhador; Produção de farinha; Fécula; Processamento de mandioca para uso culinário; Cálculo do custo de produção.			2
Nº Registro 2023101134	Nº Livro 2023.1	Nº Página 12	

TERMO DE CONCORDÂNCIA EM SEGUIR OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE COZINHAS SOLIDÁRIA

Declaro minha concordância, na qualidade de representante da Cozinha Solidária, em seguir os princípios e diretrizes do Programa Nacional Cozinha Solidária e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, instituídos pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e outros atos complementares, conforme descrito a seguir:

Dos Princípios:

1. Fomentar o acesso à alimentação adequada e saudável, seguindo os princípios do Guia Alimentar para a População Brasileira.
2. Garantir a participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle do Programa Nacional Cozinha Solidária.
3. Promover a intersetorialidade das ações de forma articulada e coordenada para garantir a segurança alimentar e nutricional.
4. Valorizar a cultura alimentar e incentivar a utilização dos alimentos provenientes da agricultura familiar e da agricultura urbana e periurbana.

Das Diretrizes:

1. Contribuir para a autonomia das Cozinhas Solidárias no seu funcionamento, gestão e atendimento da comunidade, possibilitando a participação nos processos decisórios e contribuindo para o melhor uso possível dos recursos.
2. Apoiar as Cozinhas Solidárias, possibilitando que atendam às necessidades alimentares de seus beneficiários e das comunidades nas quais atuam.
3. Fomentar a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar para suprir as necessidades de abastecimento das Cozinhas Solidárias.
4. Promover a realização da agricultura urbana e periurbana junto às Cozinhas Solidárias, em articulação com o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.
5. Promover ações que visem o desenvolvimento e fortalecimento da economia popular e solidária.

6. Proporcionar condições para a produção e oferta de alimentação adequada e saudável, buscando atender aos preceitos estabelecidos no Guia Alimentar para a População Brasileira, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da população.
7. Regular, normatizar e simplificar as regras de execução para que a gestão dos recursos recebidos ocorra de forma transparente, cumprindo os requisitos da prestação de contas e assegurando que sejam utilizados de forma adequada e eficiente, no cumprimento da sua finalidade.
8. Fomentar que as Cozinhas Solidárias promovam a educação para o Direito Humano à Alimentação Adequada e Educação Alimentar e Nutricional.

Detalhes:

Cozinha: Agrovila São Luiz - CS016249

Status: Habilitada

Código Habilitação: CSH2024016249

Data de Concordância: 10 de Abril de 2024 às 23:59

Representante: Vitória da Lima da Silva